



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5520

Publicação Diária

Terça-feira, 1 de julho de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2025.07.01 17:48:17 -03'00'

### DECRETO Nº 592 DE 22 DE MAIO DE 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da análise prévia pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, dos terrenos para implantação de próprios municipais, a serem construídos com recursos próprios ou oriundos de convênios ou repasses de órgãos federais, estaduais ou outras esferas administrativas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.041638/2025-47,

Considerando que o custo de construção de uma obra precisa considerar, além dos gastos com a edificação e seus equipamentos, os custos com as obras de infraestrutura e os complementares, como terraplanagem, rampas de acessibilidade, corrimãos, guarda-corpos, muros de arrimo, calçadas, entre outros;

Considerando que a maior parte dos recursos repassados levam em conta somente os custos dos equipamentos e das edificações, sem considerar os custos relacionados às obras de infraestrutura e complementares necessárias para atender o objeto, e que os demais custos são suportados pelo Município;

Considerando que os custos relacionados às obras de implantação/complementares estão diretamente relacionados com as características do terreno escolhido, e muitas vezes esse valor é superior aos recursos repassados para a execução da obra;

Considerando que somente os profissionais técnicos habilitados podem identificar e coletar as informações necessárias para a execução de um projeto a partir das condições físicas da área a receber a obra, das necessidades e demandas locais, além do estudo do perfil do usuário pertencentes à camada do desenho urbano a receber a intervenção;

Considerando que para garantir a otimização dos recursos públicos e a viabilidade técnica e econômica das obras públicas, é imprescindível a prévia análise dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sobre a escolha do terreno onde se pretende implantar os próprios municipais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação deverá ser consultada previamente sobre a escolha do terreno onde as Secretarias e Órgãos municipais pretendem executar um próprio municipal.

**Parágrafo Único.** A análise dos terrenos será de competência exclusiva dos servidores técnicos da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 2º.** A equipe técnica da Diretoria de Projetos da SMOP, ao analisar os terrenos, deverá considerar os seguintes critérios:

**I - Adequação do terreno aos requisitos técnicos e urbanísticos para a construção do próprio municipal, incluindo, mas não se limitando a:**

- Topografia e características do solo;
- Acessibilidade e localização;
- Infraestrutura disponível (água, esgoto, energia elétrica, etc.);
- Conformidade com o Plano Diretor Municipal e demais legislações aplicáveis;
- Potenciais impactos ambientais e sociais da construção.

**II - Compatibilidade do terreno com o projeto do próprio municipal a ser construído, incluindo, mas não se limitando a:**

- Área total do terreno e dimensões;
- Capacidade de expansão futura;
- Adequação para o uso a que se destina o próprio municipal.

**III - Disponibilidade de documentação legal do terreno, incluindo, mas não se limitando a:**

- Matrícula do imóvel atualizada;
- Certidão de ônus reais;
- Planta do imóvel;
- Outros documentos que se fizerem necessários.

**IV - Custos de implantação e infraestrutura complementar, tais como terraplanagem, rampas de acessibilidade, muros de arrimo, calçadas e outras obras necessárias para viabilizar a construção, visando garantir que o terreno escolhido não onere excessivamente os recursos do Município.**

**V - Viabilidade econômica, considerando a relação entre os custos de implantação e os recursos disponíveis, de modo a evitar situações em que o valor da contrapartida municipal supere os recursos repassados para a execução da obra.**

**Art. 3º.** A equipe técnica da Diretoria de Projetos da SMOP emitirá parecer técnico, devidamente motivado e instruído com os documentos técnicos que embasaram a análise.

§ 1º. A equipe técnica da Diretoria de Projetos da SMOP poderá solicitar a elaboração de estudos técnicos complementares, tais como sondagens, levantamentos topográficos, estudos de impacto ambiental, entre outros, caso julgue necessário para a emissão de parecer técnico.

§ 2º. O parecer técnico deverá ser submetido à aprovação do Diretor de Projetos da SMOP, e posteriormente, à ratificação do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otávio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

## DECRETO Nº 738 DE 26 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação e de servidão administrativa para implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no distrito de Guaravera, no município de Londrina-PR, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.076947/2025-36,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

1) Objeto: **Área de Desapropriação da Estação de Tratamento de Esgoto**

Imóvel: **Lote de Terras sob nº 34-R**

Gleba: **Guaravera**

Proprietários: **Maria de Menezes Oliveira e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Guaravera - PR**

Comarca: **Londrina U.F: PARANÁ**

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 32.562 – 3º Registro de Imóveis**

Código do Imóvel (Incra): **Nº 714.178.004.499-1**

Área de Atingimento: **15.243,68 m²** Perímetro: **515,77 m**

**DESCRIÇÃO:** Área de Desapropriação da Estação de Tratamento de Esgoto, desmembrada do Lote de Terras de Terras sob nº 34-R, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7391474.984 m** e **E 483055.638 m**, localizado a 30.34 m da Margem do Ribeirão Guaravera; deste, segue adentrando no Lote de Terras sob nº 34-R com os seguintes azimutes e distâncias: 145°18'47" e 12.42 m até o **vértice 1**, de coordenadas **N 7391464.773 m** e **E 483062.705 m**; 185°56'43" e 28.45 m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7391436.481 m** e **E 483059.759 m**; 208°37'40" e 15.18 m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 7391423.155 m** e **E 483052.485 m**; 172°26'53" e 29.89 m até o **vértice 4**, de coordenadas **N 7391393.525 m** e **E 483056.414 m**; 163°41'30" e 29.87 m até o **vértice 5**, de coordenadas **N 7391364.855 m** e **E 483064.802 m**; 238°59'54" e 131.42 m até o **vértice 6**, de coordenadas **N 7391297.165 m** e **E 482952.154 m**; 328°59'54" e 19.53 m até o **vértice 7**, de coordenadas **N 7391313.908 m** e **E 482942.093 m**; 12°30'38" e 11.46 m até o **vértice 8**, de coordenadas **N 7391325.092 m** e **E 482944.575 m**; 357°11'04" e 15.66 m até o **vértice 9**, de coordenadas **N 7391340.731 m** e **E 482943.806 m**; 347°50'45" e 21.84 m até o **vértice 10**, de coordenadas **N 7391362.084 m** e **E 482939.207 m**; 334°47'26" e 29.45 m até o **vértice 11**, de coordenadas **N 7391388.728 m** e **E 482926.664 m**; 346°31'12" e 19.28 m até o **vértice 12**, de coordenadas **N 7391407.479 m** e **E 482922.169 m**; 58°59'54" e 121.08 m até o **vértice 13**, de coordenadas **N 7391469.843 m** e **E 483025.952 m**; 86°05'19" e 11.95 m até o **vértice 14**, de coordenadas **N 7391470.657 m** e **E 483037.870 m**; 76°18'48" e 18.29 m até o **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7391474.984 m** e **E 483055.638 m** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 515,77 metros** com **área total de atingimento de 15.243,68 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

2) Objeto: **Faixa de Servidão de Acesso/Passagem e Energia/Telecomunicações da Estação de Tratamento de Esgoto**

Imóvel: **Lote de Terras sob nº 34-R**

Gleba: **Guaravera**

Proprietários: **Maria de Menezes Oliveira e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Guaravera - PR**

Comarca: **Londrina U.F: PARANÁ**

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 32.562 – 3º Registro de Imóveis**

Código do Imóvel (Incra): **Nº 714.178.004.499-1**

Área de Atingimento: **9.618,69 m²** Perímetro: **1.315,21 m**

**DESCRIÇÃO:** Faixa de Servidão de Acesso/Passagem e Energia/Telecomunicações da Estação de Tratamento de Esgoto, desmembrada do Lote de Terras nº 34-R, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7391311.013 m** e **E 482943.833 m**; localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 34-R (Área da ETE), deste, segue confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância: 148°59'54" e 16.16 m até o **vértice 1**, de coordenadas **N 7391297.165 m** e **E 482952.154 m**; deste, segue adentrando sob o Lote de Terras nº 34-R com o seguinte azimute e distância: 217°11'47" e 16.15 m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7391284.301 m** e **E 482942.391 m**; deste, segue confrontando com a Fazenda Independência com o seguinte azimute e distância: 238°44'33" e 30.17 m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 7391268.647 m** e **E 482916.602 m**; deste, segue adentrando novamente sob o Lote de Terras nº 34-R com os seguintes azimutes e distâncias: 288°23'34" e 13.80 m até o **vértice 4**, de coordenadas **N 7391273.001 m** e **E 482903.509 m**; 310°25'30" e 44.28 m até o **vértice 5**, de coordenadas **N 7391301.713 m** e **E 482869.802 m**; 164°59'27" e 54.72 m até o **vértice 6**, de coordenadas **N 7391248.861 m** e **E 482883.973 m**; deste, segue confrontando novamente com a Fazenda Independência com os seguintes azimute e distância: 238°45'24" e 396.74 m até o **vértice 7**, de coordenadas **N 7391043.083 m** e **E 482544.773 m**; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 301°57'01" e 75.07 m até o **vértice 8**, de coordenadas **N 7391082.811 m** e **E 482481.073 m**; 344°03'33" e 13.42 m até o **vértice 9**, de coordenadas **N 7391095.717 m** e **E 482477.386 m**; 335°29'13" e 10.86 m até o **vértice 10**, de coordenadas **N 7391105.598 m** e **E 482472.880 m**; deste, segue adentrando novamente sob o Lote de Terras nº 34-R com os seguintes azimutes e distâncias: 121°57'01" e 84.86 m até o **vértice 11**, de coordenadas **N 7391060.693 m** e **E 482544.882 m**; 58°45'33" e 376.25 m até o **vértice 12**, de coordenadas **N 7391255.831 m** e **E 482866.574 m**; 344°59'27" e 58.32 m até o **vértice 13**, de coordenadas **N 7391312.157 m** e **E 482851.472 m**; 21°29'04" e 12.36 m até o **vértice 14**, de coordenadas **N 7391323.662 m** e **E 482856.000 m**; 94°28'16" e 12.33 m até o **vértice 15**, de coordenadas **N 7391322.701 m** e **E 482868.295 m**; 130°25'30" e 56.11 m até o **vértice 16**, de coordenadas **N 7391286.314 m** e **E 482911.013 m**; 108°23'34" e 3.94 m até o **vértice 17**, de coordenadas **N 7391285.070 m** e **E 482914.751 m**; 58°44'47" e 20.37 m até o **vértice 18**, de coordenadas **N 7391295.639 m** e **E 482932.165 m**; 37°11'49" e 19.30 m até o **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7391311.013 m** e **E 482943.833 m** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 1.315,21 metros** com largura de faixa de **15,00 metros** (sendo divididos de forma que 6 metros para o acesso/passagem de tubulação e 9 metros para infraestrutura de serviços de eletricidade e de telecomunicações) **área total de atingimento de 9.618,69 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM,

tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

3) Objeto: **Área de Desapropriação da Estação Elevatório de Esgoto 01**

Imóvel: **Lote nº 41/D-REM**

Gleba: **Guaravera**

Proprietários: **Aurinda Pires Ribeiro de Oliveira e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Londrina – PR Distrito: Guaravera**

Comarca: **Londrina U.F: PARANÁ**

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 4.233 – 3º Registro de Imóveis**

Código do Imóvel (Incra): **Nº 714.178.003.954-4**

Área de Atingimento: **7.765,01 m²** Perímetro: **409,36 m**

**DESCRIÇÃO:** Área de Desapropriação da Estação Elevatória de Esgoto 01, desmembrada do Lote de Terras nº 41/D-REM, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7389109.477 m** e **E 480646.310 m**; localizado na divisa com o Lote nº 41-C, deste segue adentrando sob o Lote nº 41/D-REM com o seguinte azimute e distância: 135°29'11" e 75.71 m até o **vértice 1**, de coordenadas **N 7389055.492 m** e **E 480699.386 m**; deste, segue confrontando com o Lote nº 42-G com os seguintes azimute e distância: 238°23'44" e 64.72 m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7389021.573 m** e **E 480644.262 m**; localizado na margem do Arroio do Relógio, deste, segue a jusante margeando o Arroio do Relógio por 126.59 m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 7389034.569 m** e **E 480525.269 m**; deste, segue confrontando com o Lote nº 41-C com o seguinte azimute e distância: 58°14'53" e 142.34 m até o **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7389109.477 m** e **E 480646.310 m** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 409,36 metros** com **área total de atingimento de 7.765,01 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGR** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

4) Objeto: **Faixa de Servidão de Acesso/Passagem e Energia/Telecomunicações da Estação Elevatório de Esgoto 01**

Imóvel: **Lote nº 41-C**

Gleba: **Guaravera**

Proprietários: **Ercênio Dutra da Silva e Outro ou a quem de direito pertencer**

Município: **Londrina – PR Distrito: Guaravera**

Comarca: **Londrina U.F: PARANÁ**

Certidão de Registro: **Transcrição Nº 10.787 – 3º R.I**

Área de Atingimento: **3.470,97 m²** Perímetro: **493,62 m**

**DESCRIÇÃO:** Faixa de Servidão de Acesso/Passagem e Energia/Telecomunicações da Estação Elevatória de Esgoto 01, desmembrada do Lote de Terras nº 41-C, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7389232.503 m** e **E 480816.598 m**; localizado na Av. São Paulo, deste segue confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância: 150°48'21" e 15.01 m até o **vértice 1**, de coordenadas **N 7389219.395 m** e **E 480823.922 m**; deste, segue confrontando com o Lote nº 41/D-REM com o seguinte azimute e distância: 238°14'53" e 233.57 m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7389096.478 m** e **E 480625.306 m**; deste, segue adentrando sob o Lote nº 41-C com os seguintes azimutes e distâncias: 346°45'42" e 15.82 m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 7389111.876 m** e **E 480621.683 m**; 58°14'53" e 229.22 m até o **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7389232.503 m** e **E 480816.598 m** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 493,62 metros** com largura de faixa de **15,00 metros** (sendo divididos de forma que 6 metros para o acesso/passagem de tubulação e 9 metros para infraestrutura de serviços de eletricidade e de telecomunicações) **área total de atingimento de 3.470,97 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGR** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

5) Objeto: **Área de Desapropriação da Estação Elevatório de Esgoto 02**

Imóvel: **Lote de Terras nº 40-C-1**

Gleba: **Guaravera**

Proprietários: **Artur Brunete Franco Ferreira e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Londrina – PR Distrito: Guaravera**

Comarca: **Londrina U.F: PARANÁ**

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 43.563 – 3º Registro de Imóveis**

Código do Imóvel (Incra): **Nº 714.178.046.299-8**

Área de Atingimento: **11.878,63 m²** Perímetro: **490,15 m**

**DESCRIÇÃO:** Área de Desapropriação da Estação Elevatória de Esgoto 02, desmembrada do Lote de Terras nº 40-C-1, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7388292.635 m** e **E 482196.534 m**; localizado na divisa com o Lote nº 40-D, deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimute e distância: 143°14'22" e 184.23 m até o **vértice 1**, de coordenadas **N 7388145.041 m** e **E 482306.790 m**; deste, segue a montante margeando o Córrego Água da Sete por 68.98 m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7388115.759 m** e **E 482245.753 m**; deste, segue confrontando com o Sítio São José com o seguinte azimute e distância: 323°27'32" e 171.28 m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 7388253.370 m** e **E 482143.773 m**; deste, segue adentrando sob o Lote de Terras nº 40-C-1 com o seguinte azimute e distância: 53°20'37" e 65.77 m até o **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7388292.635 m** e **E 482196.534 m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGR** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 490,15 metros** com **área total de atingimento de 11.878,63 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGR** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

6) Objeto: **Faixa de Servidão de Acesso/Passagem e Energia/Telecomunicações da Estação Elevatório de Esgoto 02**

Imóvel: **Lote de Terras nº 40-C REM**

Gleba: **Guaravera**

Proprietários: **Claudenir Perdigão e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Londrina – PR Distrito: Guaravera**

Comarca: **Londrina U.F: PARANÁ**

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 43.564 – 3º Registro de Imóveis**

Código do Imóvel (Incra): **Nº 714.178.046.299-8**

Área de Atingimento: **911,13 m²** Perímetro: **152,05 m**

**DESCRIÇÃO:** Faixa de Servidão de Acesso/Passagem e Energia/Telecomunicações da Estação Elevatória de Esgoto 02, desmembrada do Lote de Terras nº 40-C REM, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7388338.168 m** e **E 482224.056 m**; localizado no final do Acesso Existente, deste, segue adentrando sob o Lote de Terras nº 40-C REM com os seguintes azimutes e distâncias: 142°40'16" e 6.21 m até o **vértice 1**, de coordenadas **N 7388333.230 m** e **E 482227.822 m**; 167°39'49" e 29.81 m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7388304.112 m** e **E 482234.190 m**; 218°14'16" e 38.34 m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 7388273.995 m** e **E 482210.458 m**; deste, segue confrontando com a Área da Estação Elevatória 02 com os seguintes azimute e distância: 323°14'22" e 15.53 m até o **vértice 4**, de coordenadas **N 7388286.436 m** e **E 482201.164 m**; deste, segue adentrando novamente sob o Lote de Terras nº 40-C REM com os seguintes azimutes e distâncias: 38°14'16" e 27.24 m até o **vértice 5**, de coordenadas **N 7388307.830 m** e **E 482218.022 m**; 347°39'49" e 19.99 m até o **vértice 6**, de coordenadas **N**

**7388327.359 m e E 482213.751 m**; deste, segue confrontando com o Acesso Existente com o seguinte azimute e distância: 43°37'56" e 14.93 m até o **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7388338.168 m e E 482224.056 m** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 152,05 metros** com largura de faixa de **15,00 metros** (sendo divididos de forma que 6 metros para o acesso/passagem de tubulação e 9 metros para infraestrutura de serviços de eletricidade e de telecomunicações) **área total de atingimento de 911,13 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720215884004.

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no distrito de Guaravera, no município de Londrina-PR.

**Art. 3º** – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas amigável ou judicial das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 740 DE 26 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Fixa critérios para reajuste da(s) Tabela(s) de Preço(s) para a prestação dos serviços e vendas da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.303/1997 e alterações e o Art. 32 da Lei 13.915/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os reajustes das tabelas de preços para a prestação de serviços e vendas da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF), serão calculados com base na variação dos custos dos insumos e serviços da Autarquia.

**§ 1º** A Autarquia deverá proceder, periodicamente, estudo, mediante comissão instituída por Portaria, no sentido de levantar a variação dos custos que impactam as Tabelas de Preços para prestação de serviços e vendas.

**§ 2º** Nos períodos em que não houver estudos atualizados sobre os custos, deverá ser aplicado no mínimo o reajuste inflacionário acumulado do último período.

**Art. 2º** Em consonância com o § 1º do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Londrina, fica delegada a competência ao Superintendente da ACESF para homologar os reajustes propostos em conformidade com o Art. 1º deste Decreto, devendo as Tabelas de Preços serem homologadas por meio de Portaria da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF).

**Art. 3º** É vedada ao Superintendente da ACESF a subdelegação da competência indicada neste Decreto.

**Art. 4º** O Agente Público que, por qualquer motivo, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição do cargo previsto no Art. 2º terá a mesma delegação e responsabilidade inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 5º** O Prefeito do Município poderá avocar, no todo ou em parte, e a qualquer tempo, a atribuição delegada por este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 03 de 02 de janeiro de 2020.

Londrina, 26 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

#### DECRETO Nº 741 DE 26 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa destinada a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no distrito de Irerê, no município de Londrina-PR, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.073675/2025-12, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1) Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DA ETE IRERÊ.**

**Imóvel: Fazenda Imbaúva - Parte "B", Situado no Distrito de Paiquerê**  
**Proprietário: Marisa Dematte Marchi e Outros, ou a quem de direito pertencer.**  
**Município: Londrina Comarca: Londrina UF: Paraná**  
**Certidão de Registro: Matrícula nº 100.860 - 2º Ofício**  
**Cód. Imóvel: 714.178.283.134-6**

**Área: 32.796,00 m² Perímetro: 807,95m**

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7400946.266m e E 491428.311m, cravado na margem direita do Ribeirão das Marrecas, deste segue confrontando com a Fazenda Imbaúva – Parte B, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 150°53'54" e distância de 203,77m até o vértice M-02, de coordenadas N 7400768.222m e E 491527.417m; com azimute de 235°25'12" e distância de 121,37m até o vértice M-03, de coordenadas N 7400699.336m e E 491427.487m; com azimute de 325°21'25" distância de 160,51m até o vértice M-04, de coordenadas N 7400831.391m e E 491336.242m; com azimute de 331°50'25" e distância de 136,49m até o vértice M-05, de coordenadas N 7400951.725m e E 491271.829m; cravado na margem do Ribeirão das Marrecas, deste segue pela margem direita, com azimute de 89°17'54" e distância de 26,62m até o vértice M-06, de coordenadas N 7400952.036m e E 491298.448m; com azimute de 100°43'35" e distância de 19,45m até o vértice M-07, de coordenadas N 7400948.431m e E 491317.550m; com azimute de 135°32'22" distância de 17,27m até o vértice M-08, de coordenadas N 7400936.101m e E 491329.650m; com azimute de 97°59'02" e distância de 31,22m até o vértice M-09, de coordenadas N 7400931.764m e E 491360.570m; com azimute de 45°28'28" e distância de 52,38m até o vértice M-10, de coordenadas N 7400968.491m e E 491397.910m; com azimute de 99°06'58" e distância de 8,71m até o vértice M-11, de coordenadas N 7400967.111m e E 491406.510m; com azimute de 133°42'53" distância de 30,16m até o vértice M-01, de coordenadas N 7400946.266m e E 491428.311m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, uma área de 32.796,00 metros quadrados. Responsável Técnico: Gilmar Telles, Téc. Em Agrimensura, RPN:51119153972, CFT:2404086408.

2) Objeto: **SERVIDÃO DE ACESSO DA ETE.**

**Imóvel: Fazenda Imbaúva - Parte "B", Situado no Distrito de Paiquerê**  
**Proprietário: Marisa Dematte Marchi e Outros, ou a quem de direito pertencer.**  
**Município: Londrina Comarca: Londrina UF: Paraná**  
**Certidão de Registro: Matrícula nº 100.860 - 2º Ofício**  
**Cód. Imóvel: 714.178.283.134-6**

**Área: 529,68 m² Extensão Total: 88,28m Largura faixa: 6,00m**

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da servidão no vértice "A", de coordenadas N 7400663,102m e E 491345,632m, cravado no final da legalização anterior do acesso da ETE, deste segue confrontando com a Fazenda Imbaúva – Parte B, com o seguinte azimute e distância, AZ.60°22'28" e distância de 88,28m até o vértice "B", de coordenadas N 7400706,812m e E 491422,322m; cravado na divisa da nova área da ETE, perfazendo uma extensão de 88,28m e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura, com área total de atingimento de 529,68m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Gilmar Telles, Téc. Em Agrimensura, RPN:51119153972, CFT:2404086408.

3) Objeto: **SERVIDÃO PASSAGEM DA REDE ELÉTRICAETEIRERÊ**

**Imóvel: Fazenda Imbaúva - Parte "B", Situado no Distrito de Paiquerê**  
**Proprietário: Marisa Dematte Marchi e Outros, ou a quem de direito pertencer**  
**Município: Londrina Comarca: Londrina UF: Paraná**  
**Certidão de Registro: Matrícula nº 100.860 - 2º Ofício**  
**Cód. Imóvel: 714.178.283.134-6**

**DESCRIÇÃO:**

**Área Faixa "3": 16.038,72 m² Extensão Total: 1.782,08 m Largura: 9,00 m**

**Faixa "3"** - Ponto de Partida estabelecido no vértice "M1", de coordenadas **E=491517.066m** e **N= 7400761.086m**, cravado na divisa com a área projetada da Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 146°32'05" e a distância de 89,13m até o marco "M2" (E=491566.214m e N=7400686.733m); Daí segue com o azimute de 153°42'24" e a distância de 54,45m até o marco "M3" (E=491590.335m e N=7400637.914 m); Daí segue com o azimute de 151°43'23" e a distância de 94,64m até o marco "M4" (E=491635.170m e N=7400554.566m); Daí segue com o azimute de 146°55'57" e a distância de 94,96m até o marco "M5" (E=491686.985m e N=7400474.984m); Daí segue com o azimute de 156°14'45" e a distância de 43,46m até o marco "M6" (E=491704.492m e N=7400435.205m); Daí segue com o azimute de 139°02'37" e a distância de 55,13m até o marco "M7" (E=491740.626m e N=7400393.573m); Daí segue com o azimute de 146°41'13" e a distância de 96,24m até o marco "M8" (E=491793.483m e N=7400313.146m); Daí segue com o azimute de 156°06'05" e a distância de 32,60m até o marco "M9" (E=491806.690m e N=7400283.341m); Daí segue com o azimute de 146°27'30" e a distância de 76,92m até o marco "M10" (E=491849.189m e N=7400219.233m); Daí segue com o azimute de 137°14'45" e a distância de 35,19m até o marco "M11" (E=491873.077m e N=7400193.395m); Daí segue com o azimute de 149°53'27" e a distância de 38,63m até o marco "M12" (E=491892.453m e N=7400159.981m); Daí segue com o azimute de 185°59'14" e a distância de 4,49m até o marco "M13" (E=491891.986m e N=7400155.520m); Daí segue com o azimute de 197°40'53" e a distância de 7,60m até o marco "M14" (E=491889.677m e N=7400148.279m); Daí segue com o azimute de 210°19'45" e a distância de 14,64m até o marco "M15" (E=491882.934m e N=7400136.753m); Daí segue com o azimute de 217°15'21" e a distância de 33,29m até o marco "M16" (E=491727.538m e N=7400110.259m); Daí segue com o azimute de 219°22'37" e a distância de 50,16m até o marco "M17" (E=491830.962m e N=7400071.487m); Daí segue com o azimute de 222°32'44" e a distância de 50,23m até o marco "M18" (E=491796.998m e N=7400034.481m); Daí segue com o azimute de 219°26'20" e a distância de 61,24m até o marco "M19" (E=491758.098m e N=7399987.189m); Daí segue com o azimute de 210°21'01" e a distância de 60,48m até o marco "M20" (E=491727.538m e N=7399934.997m); Daí segue com o azimute de 211°35'21" e a distância de 18,13m até o marco "M21" (E=491718.037m e N=7399919.547m); Daí segue com o azimute de 219°11'48" e a distância de 47,52m até o marco "M22" (E=491688.003m e N=7399882.717m); Daí segue com o azimute de 208°40'40" e a distância de 46,59m até o marco "M23" (E=491665.644m e N=7399841.841m); Daí segue com o azimute de 202°13'50" e a distância de 32,16m até o marco "M24" (E=491653.475m e N=7399812.068m); Daí segue com o azimute de 198°45'58" e a distância de 54,85m até o marco "M25" (E=491635.829m e N=7399760.130m); Daí segue com o azimute de 221°23'18" e a distância de 32,81m até o marco "M26" (E=491614.135m e N=7399735.513m); Daí segue com o azimute de 183°40'35" e a distância de 17,53m até o marco "M27" (E=491613.011m e N=7399718.024m); Daí segue com o azimute de 171°59'56" e a distância de 31,01m até o marco "M28" (E=491617.328m e N=7399687.313m); Daí segue com o azimute de 190°46'05" e a distância de 51,22m até o marco "M29" (E=491607.758m e N=7399636.993m); Daí segue com o azimute de 190°59'11" e a distância de 39,88m até o marco "M30" (E=491600.157m e N=7399597.842m); Daí segue com o azimute de 194°44'04" e a distância de 25,61m até o marco "M31" (E=491593.643m e N=7399573.071m); Daí segue com o azimute de 201°47'04" e a distância de 28,46m até o marco "M32" (E=491583.083m e N=7399546.648m); Daí segue com o azimute de 213°01'55" e a distância de 22,35m até o marco "M33" (E=491570.902m e N=7399527.914m); Daí segue com o azimute de 206°35'24" e a distância de 26,06m até o marco "M34" (E=491559.236m e N=7399504.608m); Daí segue com o azimute de 199°07'25" e a distância de 46,68m até o marco "M35" (E=491543.944m e N=7399460.506m); Daí segue com o azimute de 193°22'33" e a distância de 42,29m até o marco "M36" (E=491534.161m e N=7399419.362m); Daí segue com o azimute de 192°12'22" e a distância de 33,17m até o

marco **'M37'** (E=491527.147m e N=7399386.939m); Daí segue com o azimute de 196°12'13" e a distância de 31,14m até o marco **'M38'** (E=491518.457m e N=7399357.036m); Daí segue com o azimute de 200°37'03" e a distância de 38,59m até o marco **'M39'** (E=491504.869m e N=7399320.918m); Daí segue com o azimute de 211°30'42" e a distância de 7,33m até o marco **'M40'** (E=491501.035m e N=7399314.665m); Daí segue com o azimute de 237°23'57" e a distância de 23,26m até o marco **'M41'** (E=491481.437m e N=7399302.131m); Daí segue com o azimute de 202°54'19" e a distância de 25,97m até o marco **'M42'** (E=491471.330m e N=7399278.211m); Daí segue com o azimute de 208°18'21" e a distância de 16,64m até o marco **'M43'** (E=491463.438m e N=7399263.557m); Daí segue com o azimute de 217°14'20" e a distância de 21,45m até o marco **'M44'** (E=491450.457m e N=7399246.479m); Daí segue com o azimute de 170°12'27" e a distância de 29,18m até o marco **'M45'** (E=491455.419m e N=7399217.730m); cravado no Alinhamento do Acesso do PoçoCSB01, ponto final dessa descrição", perfazendo uma extensão de **1.782,08m** e define o eixo de uma faixa de 9,00m de largura, com área total de atingimento de **16.038,72m²**.

**DESCRIÇÃO**

Área Faixa "4": **10.699,92 m²** Extensão Total: **1.783,32 m** Largura: **6,00 m**

**Faixa "4"** - "Ponto de Partida estabelecido no vértice **"A1"**, de coordenadas 491523.274 m e N= 7400765.295 m, cravado na divisa com a área projetada da Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias. Daí segue com o azimute de 146°32'05" e a distância de 89.74 m até o marco **'A2'** (E=491572.730 m e N=7400690.477 m); Daí segue com o azimute de 153°42'24" e a distância de 54.79 m até o marco **'A3'** (E=491597.001 m e N=7400641.353 m); Daí segue com o azimute de 151°43'23" e a distância de 94.20 m até o marco **'A4'** (E=491641.627 m e N=7400558.395 m); Daí segue com o azimute de 146°55'57" e a distância de 95.26 m até o marco **'A5'** (E=491693.603 m e N=7400478.564 m); Daí segue com o azimute de 156°14'45" e a distância de 42.94 m até o marco **'A6'** (E=491710.899 m e N=7400439.264 m); Daí segue com o azimute de 139°02'37" e a distância de 54.49 m até o marco **'A7'** (E=491746.618 m e N=7400398.111 m); Daí segue com o azimute de 146°41'13" e a distância de 97.36 m até o marco **'A8'** (E=491800.090 m e N=7400316.749 m); Daí segue com o azimute de 156°06'05" e a distância de 32.58 m até o marco **'A9'** (E=491813.291 m e N=7400286.958 m); Daí segue com o azimute de 146°27'30" e a distância de 75.68 m até o marco **'A10'** (E=491855.106 m e N=7400223.881 m); Daí segue com o azimute de 137°14'45" e a distância de 35.42 m até o marco **'A11'** (E=491879.148 m e N=7400197.877 m); Daí segue com o azimute de 149°53'27" e a distância de 41.90 m até o marco **'A12'** (E=491900.168 m e N=7400161.629 m); Daí segue com o azimute de 185°59'14" e a distância de 7.70 m até o marco **'A13'** (E=491899.365 m e N=7400153.974 m); Daí segue com o azimute de 197°40'53" e a distância de 9.20 m até o marco **'A14'** (E=491896.570 m e N=7400145.209 m); Daí segue com o azimute de 210°19'45" e a distância de 14.64 m até o marco **'A15'** (E=491889.179 m e N=7400132.574 m); Daí segue com o azimute de 217°15'21" e a distância de 33.88 m até o marco **'A16'** (E=491868.669 m e N=7400105.609 m); Daí segue com o azimute de 219°22'37" e a distância de 50.50 m até o marco **'A17'** (E=491836.628 m e N=7400066.569 m); Daí segue com o azimute de 222°32'44" e a distância de 50.23 m até o marco **'A18'** (E=491802.662 m e N=7400029.560 m); Daí segue com o azimute de 219°26'20" e a distância de 60.44 m até o marco **'A19'** (E=491764.269 m e N=7399982.885 m); Daí segue com o azimute de 210°21'01" e a distância de 59.97 m até o marco **'A20'** (E=491733.969 m e N=7399931.137 m); Daí segue com o azimute de 211°35'21" e a distância de 18.72 m até o marco **'A21'** (E=491724.165 m e N=7399915.194 m); Daí segue com o azimute de 219°11'48" e a distância de 47.33 m até o marco **'A22'** (E=491694.251 m e N=7399878.512 m); Daí segue com o azimute de 208°40'40" e a distância de 45.48 m até o marco **'A23'** (E=491672.427 m e N=7399838.613 m); Daí segue com o azimute de 202°13'50" e a distância de 31.51 m até o marco **'A24'** (E=491660.504 m e N=7399809.440 m); Daí segue com o azimute de 198°45'58" e a distância de 56.13 m até o marco **'A25'** (E=491642.448 m e N=7399756.297 m); Daí segue com o azimute de 221°23'18" e a distância de 31.75 m até o marco **'A26'** (E=491621.455 m e N=7399732.476 m); Daí segue com o azimute de 183°40'35" e a distância de 14.20 m até o marco **'A27'** (E=491620.545 m e N=7399718.308 m); Daí segue com o azimute de 171°59'56" e a distância de 31.49 m até o marco **'A28'** (E=491624.928 m e N=7399687.129 m); Daí segue com o azimute de 190°46'05" e a distância de 52.48 m até o marco **'A29'** (E=491615.123 m e N=7399635.578 m); Daí segue com o azimute de 190°59'11" e a distância de 40.14 m até o marco **'A30'** (E=491607.473 m e N=7399596.172 m); Daí segue com o azimute de 194°44'04" e a distância de 26.32 m até o marco **'A31'** (E=491600.779 m e N=7399570.716 m); Daí segue com o azimute de 201°47'04" e a distância de 29.66 m até o marco **'A32'** (E=491589.773 m e N=7399543.179 m); Daí segue com o azimute de 213°01'55" e a distância de 22.66 m até o marco **'A33'** (E=491577.420 m e N=7399524.180 m); Daí segue com o azimute de 206°35'24" e a distância de 25.15 m até o marco **'A34'** (E=491566.162 m e N=7399501.689 m); Daí segue com o azimute de 199°07'25" e a distância de 45.81 m até o marco **'A35'** (E=491551.154 m e N=7399458.404 m); Daí segue com o azimute de 193°22'33" e a distância de 41.84 m até o marco **'A36'** (E=491541.475 m e N=7399417.702 m); Daí segue com o azimute de 192°12'22" e a distância de 33.36 m até o marco **'A37'** (E=491534.422 m e N=7399385.097 m); Daí segue com o azimute de 196°12'13" e a distância de 31.69 m até o marco **'A38'** (E=491525.579 m e N=7399354.666 m); Daí segue com o azimute de 200°37'03" e a distância de 39.59 m até o marco **'A39'** (E=491511.637 m e N=7399317.608 m); Daí segue com o azimute de 211°30'42" e a distância de 9.77 m até o marco **'A40'** (E=491506.528 m e N=7399309.275 m); Daí segue com o azimute de 237°23'57" e a distância de 22.66 m até o marco **'A41'** (E=491487.439 m e N=7399297.067 m); Daí segue com o azimute de 202°54'19" e a distância de 23.99 m até o marco **'A42'** (E=491478.101 m e N=7399274.966 m); Daí segue com o azimute de 208°18'21" e a distância de 17.58 m até o marco **'A43'** (E=491469.763 m e N=7399259.485 m); Daí segue com o azimute de 217°14'20" e a distância de 18.77 m até o marco **'A44'** (E=491458.403 m e N=7399244.539 m); Daí segue com o azimute de 170°12'27" e a distância de 24.31 m até o marco **'A45'** (E=491462.538 m e N=7399220.580 m); cravado no Alinhamento do Acesso do PoçoCSB01, ponto final dessa descrição", perfazendo uma extensão de **1.783,32m** e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura, com área total de atingimento de **10.699,92m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Gilmar Telles, Téc. Em Agrimensura, RPN:51119153972, CFT:2404086408.

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no distrito de Irerê, no município de Londrina-PR.

**Art. 3º** – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas amigável ou judicial das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 93/2021, retificado pelo Decreto Municipal nº 521/2021, bem como a área "5" do Decreto Municipal nº 529/2021.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

## PORTARIAS

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Designa Responsáveis para fiscalização de obra - Implantação da Arena Meu Campinho em Lerroville, situada na Rua Genes Navarro x Rua Gerônimo Domingues no Distrito de Lerroville, Londrina - Paraná.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.001046/2025-61 e nº 19.021.040056/2025-43,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Thiago Zerbino, CREA-PR 140.061/D, Matrícula nº 16.293-0

**Art. 2º** Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Roger Pereira dos Santos, CREA-PR nº 138.596/D, Mat. 16.300-7.

**Art. 3º** Caberá ao Fiscal Titular a responsabilidade da fiscalização e da prática dos atos inerentes a essa atribuição de fiscal da obra de Implantação da Arena Meu Campinho em Lerroville, situada na Rua Genes Navarro x Rua Gerônimo Domingues no Distrito de Lerroville, Londrina - Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, Contrato nº SMGP-0003/2025 (14639478), Processo SEI nº 19.008.001046/2025-61.

**Art. 4º** Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá as responsabilidades da fiscalização de forma temporária ou definitiva, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Designa Responsáveis para fiscalização de obra - Implantação da Quadra de Areia em Lerroville, situada na Rua Genes Navarro x Rua Gerônimo Domingues no Distrito de Lerroville, em Londrina - Paraná.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.101457/2025-87 e nº 19.008.001051/2025-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Thiago Zerbino, CREA-PR 140.061/D, Matrícula nº 16.293-0

**Art. 2º** Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Roger Pereira dos Santos, CREA-PR nº 138.596/D, Mat. 16.300-7.

**Art. 3º** Caberá ao Fiscal Titular a responsabilidade da fiscalização e da prática dos atos inerentes a essa atribuição de fiscal da obra de Implantação da Quadra de Areia em Lerroville, situada na Rua Genes Navarro x Rua Gerônimo Domingues no Distrito de Lerroville, em Londrina - Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, Contrato nº SMGP-0004/2025 (14639503), Processo SEI nº 19.008.001051/2025-73.

**Art. 4º** Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá as responsabilidades da fiscalização de forma temporária ou definitiva, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

#### PORTARIA SMOP-GAB Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Designa Responsáveis para fiscalização de obra - Implantação de Academia ao Ar Livre na Praça Dom Pedro I em Londrina - Paraná.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.101470/2025-36 e nº 19.008.069946/2025-13,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Thiago Zerbino, CREA-PR 140.061/D, Matrícula nº 16.293-0

**Art. 2º** Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Roger Pereira dos Santos, CREA-PR nº 138.596/D, Mat. 16.300-7.

**Art. 3º** Caberá ao Fiscal Titular a responsabilidade da fiscalização e da prática dos atos inerentes a essa atribuição de fiscal da obra de Implantação de Academia ao Ar Livre na Praça Dom Pedro I em Londrina - Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, Contrato nº SMGP-0052/2025 (15404022), Processo SEI nº 19.008.069946/2025-13.

**Art. 4º** Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá as responsabilidades da fiscalização de forma temporária ou definitiva, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

## AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0087/2025, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Valor máximo da licitação: R\$179.617,98. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 23 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## TERMOS

#### TERMO DE REVELIA

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.006090/2025-02)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0346/2024( 13111009)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0028/2024 - PGV/SMGP-0044/2024**  
**CONTRATADA: LGF GRAFICA LTDA**

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (15606310) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.006090/2025-02**, **DECLARA A REVELIA** da **LGF GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.923.734/0001-39**, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 22/05/2025 (15676687), com publicação da notificação no Jornal Oficial nº 5494 Pág. 7 Sexta-feira, 23 de maio de 2025, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 23 de junho de 2025. Zelia Lopes Pereira, Presidente da Comissão Processante, Celso Guaita, Membro da Comissão Processante, Anaisa Bodelão Pereira, Membro da Comissão Processante

---

#### TERMO DE REVELIA

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº PROCESSO SEI 60.008867/2025-65**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/2024 - 12725257**

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante ((15610840) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.008867/2025-65**, **DECLARA A REVELIA** da empresa **DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.468/0001-85, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 28/05/2025 (15721383), com publicação da

notificação no Jornal Oficial de Londrina em 29/05/2025 (15739065), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 25 de junho de 2025. Lúcia Helena Gil, Presidente da Comissão Processante, Roberto Xavier Macedo, Membro da Comissão Processante, Anaisa Bodelão Pereira, Membro da Comissão Processante

## EDITAIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 45ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº **25-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, para o **fornecimento de refeição**, no valor unitário máximo de **R\$38,00 (trinta e oito reais)** por pessoa, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto **até o dia 06 de julho de 2025 às 23:59 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado e apresentação de nota fiscal. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail **associacaodeamigos@fml.com.br**, até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em documento timbrado, se for anexo deverá estar datada e assinada.

### 1. OBJETO

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para fornecimento de refeição para os participantes do 45º Festival Internacional de Música de Londrina.

Data: 12 a 20 de julho de 2025

Local da prestação do serviço: Colégio Aplicação

Endereço: Rua Piauí, 720 - Centro - Londrina - PR

### SERVIÇOS A SER PRESTADO:

1. Fornecer refeição completa (prato principal, salada e uma bebida não alcoólica)

#### DESCRIÇÃO

1. Refeição completa

1.1. Proteína: Uma opção a escolher entre carne bovina, frango, peixe ou vegetariana;

1.2. Carboidrato: Arroz e feijão;

1.3. Salada: Uma salada verde com legumes frescos

2. Bebida não alcoólica

2.1. Refrigerante, suco ou água.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

a) A empresa deve possuir Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária da Vigilância Sanitária em dia;

b) A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;

c) A empresa deverá fornecer talheres, pratos, copos, guardanapos e outros utensílios;

d) A empresa deverá fornecer a refeição no local estabelecido no objeto deste edital;

**2.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

**a)** empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;

**b)** dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR;

**2.3.** Observações:

O Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária da Vigilância Sanitária e as certidões deverão ser enviadas juntamente com a proposta através do email **associacaodeamigos@fml.com.br**

### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**3.1.** Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

**3.2.** A divulgação do ganhador será através do site do Festival **<https://fimi.art.br/>**

Londrina, 28 de junho de 2025. Magali Oliveira Kleber, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

(conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 45ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº **25-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, para criação do site, no valor máximo de **R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto **até o dia 06 de julho de 2025 às 23:59 horas**.

Condição de pagamento: R\$8.000,00 (oito mil reais), mediante a conclusão do serviço prestado do festival de música de Londrina e apresentação de nota fiscal e R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) em dezembro/2025 mediante conclusão do serviço prestado e apresentação de nota fiscal referente manutenção do site para incubadora da escola de musica de Londrina

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [associacaodeamigos@fml.com.br](mailto:associacaodeamigos@fml.com.br), até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em documento timbrado, se for anexo deverá estar datada e assinada.

## 1. OBJETO

### 1.1. Coordenação dos cursos e inscritos na plataforma digital do **Festival Internacional de Música de Londrina 45ª Edição Projeto Pedagógico**

Data: julho/2025

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

Descrição específica do serviço a ser prestado

## SERVIÇOS

### O site deverá constar A COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DO SITE DO Festival Internacional de Música de Londrina 45ª Edição Projeto Pedagógico

- a. Programação Pedagógica (42 cursos);
- b. Currículo do Professor;
- c. Descrição de cursos;
- d. Sistema para cadastro e exibição de modalidades, cursos, professores, horários;
- e. Inserção de conteúdo pedagógico até o início do evento;
- f. Informativos e formulários de inscrição (com envio de documentos);
- g. Integração com sistema de pagamento;
- h. Página de acompanhamento;
- i. Painele de controle: validação de pedidos, alteração de status, exclusão, validação documental;
- j. Suporte técnico e manutenção por 60 dias;
- k. Página de validação e download;
- l. Conferência e administração das listas de presença;
- m. Geração automatizada de certificados com autenticação.

## II - DESCRIÇÃO:

Mecanismo na estrutura do site que possibilitem as ações descritas abaixo:

1. Envio de arquivos para a elaboração dos dados do curso na página das inscrições; Arquivos enviados pelos professores de material para os cursos nas diversas modalidades (PDF, Word, PNG, Vídeo aulas, etc)
2. Atendimento a Entidades e Projetos sociais para realização das inscrições de listas de participantes a serem isentos no sistema de inscrições;
3. Contato com os inscritos e/ou interessados para complementar informações que se fizerem necessárias;
4. Conferência das inscrições realizadas nos sites e conclusão das mesmas no sistema;
5. Geração de listas de inscritos por curso para envio do link de acesso as salas de aulas na plataforma zoom;
6. Geração de Relatórios finais referente a cursos e inscrições e acessos ao site;
7. Geração de dados sobre o perfil dos participantes nos aspectos: geográfico, gênero, idade, escolaridade, número de vezes de participação no evento;
8. Envio de formulário de avaliação pelo GoogleDocs.

1.2. A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na realização do objeto **Elaboração do site do Festival Internacional de Música de Londrina 45ª Edição Projeto Pedagógico**, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

- a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;
- b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

## 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

3.2. A divulgação do ganhador será através do site do Festival <https://fimi.art.br/>

Londrina, 28 de junho de 2025. Magali Oliveira Kleber, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

(conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 45ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº **25-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, **prestação de serviço de hospedagem**, no valor de unitário máximo de **R\$90,00 (noventa reais) por pessoa**, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto **até o dia 06 de julho de 2025 às 23:59 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado e apresentação de nota fiscal.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [associacaodeamigos@fml.com.br](mailto:associacaodeamigos@fml.com.br), até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em documento timbrado, se for anexo deverá estar datada e assinada.

## 1. OBJETO

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para prestação de serviço de hospedagem para os participantes do 45º Festival Internacional de Música de Londrina.  
Data: 11 a 20 de julho de 2025  
Local da prestação do serviço: Londrina - PR

**SERVIÇOS A SER PRESTADO:**

1. Hospedagem

**DESCRIÇÃO**

1. Hospedagem em quartos individuais, duplo e triplos

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1. Estar a um raio de 700 metros do colégio estadual Aplicação;

2.1.2. Estrutura para hospedar no mínimo 70 pessoas;

**2.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;  
b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

**3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**3.1.** Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

**3.2.** A divulgação do ganhador será através do site do Festival <https://fimi.art.br/>

Londrina, 28 de junho de 2025. Magali Oliveira Kleber, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

---

**EDITAL Nº 37/2025-DFT-SMF****NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 703 244 160 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **BN SERVIÇOS LTDA**

CNPJ **46.363.868/0001-57**

CMC **309.725-0**

Endereço: Av. Tiradentes, 5537 Sala 04  
Londrina- PR-CEP 86007200

- **Notificações Fiscais nºs 47.684 e 5** .

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 30 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

---

**EDITAL Nº 38/2025-DFT-SMF****NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 732 923 252 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **GG MANUTENÇÃO EQUIP IND LTDA**

CNPJ **10.714.123/0001-48**

CMC **171.769-3**

Endereço: Rua Benedito Gonçalves da Silva, 15 Fundos  
Londrina- PR-CEP 86073230

- **Notificações Fiscais nºs 47.454 a 57** .

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 30 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

---

#### **EDITAL Nº 39/2025-DFT-SMF**

##### **NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 732 828 472 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **J C GOUVEIA COM E REP EMBALAGENS LTDA**

CNPJ **23.212.952/0001-74**

CMC **218.260-2**

Endereço: Av. Com. João Roberto de Barros, 65 SALA 02

Londrina- PR-CEP 86039640

- **Notificações Fiscais nºs 47.464 a 66 e 47769** .

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 30 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

---

#### **EDITAL Nº 40/2025-DFT-SMF**

##### **NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 732 840 751 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **KRAF ELETR ENGENH LTDA**

CNPJ **32.982.452/0001-02**

CMC **255.136-5**

Endereço: Rua Wenceslau Braz, 360 loja 06

Londrina- PR-CEP 86062660

- **Notificações Fiscais nºs 47.467 e 8** .

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 30 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

---

#### **EDITAL Nº 41/2025-DFT-SMF**

##### **NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 732 864 165 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **MVO SOLUÇÕES EM ENGENH LTDA**

CNPJ **50.625.712/0001-74**

CMC **329.260-6**

Endereço: Rua Sem. Souza Naves, 75 sala 91A

Londrina- PR-CEP 86010160

- **Notificações Fiscais nºs 47.750 e 51** .

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 30 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.066.193/0001-65  
**CONTRATO N.º SMGP- 0070/2024 (SEI n.º 12587663)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-241/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-467/2023**  
**PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE N.º: 233/2024 - SEI n.º 19.022.216734/2024-64**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais escolares, livros, tecidos e espelho com moldura plástica, com entrega programada, para atender o ensino sobre a Diversidade, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I**.

**DECISÃO DE PROCESSO:** Notificação Administrativa De Decisão Fase Recursal (SEI n.º 15745711).

**SANÇÃO APLICADA:** a) **MULTA**, conforme o art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e CLÁUSULA 18ª do Contrato, no montante disposto à frente, por meio do cálculo demonstrado na seguinte tabela:

Descumprimento Contratual	Valor Correspondente	Multa	Valor da Multa
Atraso injustificado	R\$ 28.120,00	15%	R\$ 4.218,00

O processo PAP/SMGP-233/2024 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI n.º 19.022.216734/2024-64 no site da Prefeitura de Londrina-PR. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **N. R. ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.424.367/0001-14, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade n.º 0123/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI n.º 19.022.166108/2023-39, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO/CESSÃO DE USO – Lei Municipal n.º 13.685/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI N.º 19.008.113384/2024-63

**DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA - AMEPAR, CNPJ n.º 76.926.542/0001-51

**OBJETO:** Alienação por doação da área de terras de propriedade do Município de Londrina denominada Vielhas VIII/C e VIII/D, situadas entre as Quadras n.º 8 e 9 do loteamento Jardim Shangri-Lá, Zona "A", de domínio do Município, conforme matrícula n.º 170.963 do 2º CRI, para ampliação da dependência da Associação.

**VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS:** R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais) VIELHA VIII/C: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais) VIELHA VIII/D: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO/CESSÃO DE USO – Lei Municipal n.º 13.580/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI N.º 19.008.024082/2024-11

**DONATÁRIO:** ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.416.940/0001-28

**OBJETO:** Alienação por doação de área de terras de propriedade do Município de Londrina denominada PML - PRAÇA 1 com 5.547,82 m², situada no Vale de San Izidro, de domínio do Município, conforme matrícula n.º 19.024 do 3º CRI, para utilização como unidade de ensino.

**VALOR:** R\$ 2.051.455,68 (dois milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### IV Aditivo ao TC n.º 25004/2023 – SMAS/FMAS

#### Organização da Sociedade Civil: MISSÃO CASA VERDE

**Objeto:** a prorrogação do prazo de execução para 30/08/2025 e de vigência para 30/09/2025; o aumento do valor do repasse em R\$209.833,92 (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos); a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$17.060,76 (dezessete mil, sessenta reais e setenta e seis centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI N.º 19.025.037333/2023-39**

Data da Assinatura: 30/06/2025

**Assinam:** Jhonatan Weslei de Moraes - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### IV Aditivo ao TC n.º 25005/2023 – SMAS/FMAS

#### Organização da Sociedade Civil: MISSÃO CASA VERDE

**Objeto:** a prorrogação do prazo de execução para 30/09/2025 e de vigência para 31/10/2025; o aumento do valor do repasse em R\$199.744,78 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$5.959,87 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI N.º 19.025.038455/2023-42**

Data da Assinatura: 30/06/2025

**Assinam:** Jhonatan Weslei de Moraes - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0015/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** PGE/SMGP-0153/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º:** PAL/SMGP-0173/2024

**CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A. **CNPJ/MF N.º:** 81.243.735/0001-48.

**ADMINISTRADORES:** Fernando Costa de Freitas; Helio Bruck Rotenberg; Fabio Trierweiler Faigle; Marielva Andrade Silva Dias; Rodrigo Guercio Teixeira; Norberto Maraschin Filho.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **31 (trinta e um) dias corridos**, a partir de 11/06/2025, passando a vencer em 11/07/2025 e a vigência do contrato a vencer em 07/01/2026.

**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.010128/2025-04); Aditivo Contratual (19.008.102903/2025-49).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0020/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0658/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO: PGE/SMGP-0004/2023**

**CONTRATADA: MAIS ESTÁGIOS LTDA**

**REPRESENTANTE: Oziel Luciano Braz**

**CNPJ: 28.306.309/0001-23**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na administração e gestão de estágios curriculares, nos termos da Lei nº 11.788/2008, na condução e viabilização as oportunidades de estágio supervisionados para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio técnico, superior, ou de pós-graduação, devidamente conveniadas, para o desenvolvimento de atividades junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em consonância com os Decretos Municipais nº 327/2009, nº 1285/2010 e nº 162/2021.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 74.773,68 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), o que representa aproximadamente 1,24% do valor atualizado do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93, e remanejamento do saldo acrescido da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§01º.** Desta forma, valor do contrato passará de R\$ 6.009.977,87 (seis milhões, nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6.084.751,55 (seis milhões, oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que irá representar aproximadamente 1,24% do valor atualizado do contrato, conforme quadro abaixo:

<b>Valor atual do contrato</b>	<b>R\$ 6.009.977,87</b>
Valor do Termo Aditivo - Acréscimo	R\$ 74.773,68
<b>Valor atualizado</b>	<b>R\$ 6.084.751,55</b>
% aproximado do Aditivo sobre o valor atual do contrato	1,24%

**VALOR: R\$ 74.773,68 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**

**PROCESSO SEI N.º:** 19.025.096120/2025-19

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0020/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0658/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO: PGE/SMGP-0004/2023**

**CONTRATADA: MAIS ESTÁGIOS LTDA**

**REPRESENTANTE: Oziel Luciano Braz**

**CNPJ: 28.306.309/0001-23**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na administração e gestão de estágios curriculares, nos termos da Lei nº 11.788/2008, na condução e viabilização as oportunidades de estágio supervisionados para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio técnico, superior, ou de pós-graduação, devidamente conveniadas, para o desenvolvimento de atividades junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em consonância com os Decretos Municipais nº 327/2009, nº 1285/2010 e nº 162/2021.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo de 5.400 horas de estágio para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 68.958,26 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), passando o valor total da entidade de R\$ 345.354,71 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 414.312,97 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e doze reais e noventa e sete centavos), conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

**§01º.** Desta forma, valor do contrato passará de R\$ 6.084.751,55 (seis milhões, oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 6.153.709,81 (seis milhões, cento e cinquenta e três mil setecentos e nove reais e oitenta e um centavos), que irá representar aproximadamente 1,13% do valor atualizado do contrato, conforme quadro abaixo:

<b>Valor atual do contrato</b>	<b>R\$ 6.084.751,55</b>
Valor do Termo Aditivo - Acréscimo	R\$ 68.958,26
<b>Valor atualizado</b>	<b>R\$ 6.153.709,81</b>
% aproximado do Aditivo sobre o valor atual do contrato	1,13%

**VALOR: R\$ 68.958,26 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)**

**PROCESSO SEI N.º:** 19.025.096120/2025-19

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0055/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0153/2025**

**CONTRATADA: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

**REPRESENTANTE: Gabriel de Araujo Moreira Santana**

**SÓCIO(S): Gabriel de Araujo Moreira Santana**

**CNPJ: 43.397.210/0001-78**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13949264)**.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$135.915,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quinze reais)**, o que representa aproximadamente **11,03%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e o Art. 125 da Lei 14.133/21.

**VALOR: R\$135.915,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quinze reais)**

**PROCESSO SEI N.º:** 19.008.101141/2025-63

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0055/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0153/2025**

**CONTRATADA: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

**REPRESENTANTE: Gabriel de Araujo Moreira Santana**

**SÓCIO(S): Gabriel de Araujo Moreira Santana**

**CNPJ: 43.397.210/0001-78**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13949264)**.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **5,057630%** no período de 03/2024 a 02/2025, passando o **valor total da contratação de R\$ 1.231.908,00** (um milhão, duzentos e trinta e um mil novecentos e oito reais) para **R\$ 1.294.213,48** (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), **a partir de 05/03/2025**.

**VALOR: R\$ 62.305,48 (sessenta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.101141/2025-63**

**DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025**

O **TERMO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0057/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0153/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2024**

**CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA**

**REPRESENTANTE: RODRIGO DO AMARAL RISSIO**

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

**CNPJ: 03.619.767/0005/15**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (13949264).

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$94.064,49 (noventa e quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), que representa aproximadamente 19,40% (dezenove vírgula quarenta por cento) do valor total original atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei 14.133/21. O valor do contrato passará de R\$484.794,26 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$578.858,75 (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O acréscimo será em favor do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), o qual autorizou a cessão permanentemente à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**VALOR ORIGINAL: R\$459.620,00** (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte reais).

**VALOR ATUAL: R\$578.858,75** (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**PROCESSO SEI Nº: 19.028.091374/2025-11**

**DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025**

O **Aditivo** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº SMGP-0077/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0032/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0027/2025**

**CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**REPRESENTANTE: João Luiz de Macedo Junior**

**SÓCIO(S): VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA** representado por Antonio Espirito Santo, Marcos Alexandre Hoepfner Junior & Joao Luiz de Macedo Junior.

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme CLÁUSULA 3ª, Item 3.1. O prazo de execução deste contrato será de 60 meses, contados do primeiro dia útil seguinte à assinatura do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.

**VALOR: R\$14.800.000,00** (quatorze milhões oitocentos mil reais)

**OBJETO:** Contratação de licenciamento, implantação e customização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme **Decreto Nº 10.540 de 2020**, e atualizações, com suporte e manutenção da solução, a ser disponibilizado em nuvem privada ou pública.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.108103/2025-31**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025**

O **Contrato** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.007279/2025-12)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0436/2024**

Fica a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.007279/2025-12**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ABC COMERCIO DE PNEUS LTDA			<b>CNPJ</b>	18.864.102/0001-10
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PREFEITO FARIA LIMA	<b>CEP</b>	86061-450	<b>CIDADE/ESTADO</b>	MARINGÁ
<b>E-MAIL</b>	contato@corretoraproducao.com.br			<b>TELEFONE</b>	(43)3025-5310

<b>MODALIDADE/NÚMERO</b>	PG/SMGP-0001/2025	<b>CONTRATO/ATA</b>	<b>EMPENHO</b>
<b>GESTOR</b>	Ronaldo Ribeiro dos Santos		
<b>PROCESSO SEI DE GESTÃO</b>	19.008.211002/2024-66		

**Assunto:** Solicitação de troca do modelo da marca homologada.

O lote 64 foi homologado conforme documento SEI nº 15054440, nos termos do relatório 15053109, quadro abaixo:

<b>Mapa de Apuração</b> <b>Pregão 1 / 2025</b> <b>Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS</b> <b>Objeto: Aquisição de Pneus e correlatos - Processo SEI nº 19.008.211002/2024-66</b> <b>PAL: 403/2024</b>						
<b>Fornecedor</b> <b>ACB COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> <b>Londrina - PR</b>						
1	34327	<b><u>PNEU RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS - 295/80R22,5</u></b>	WESTLAKE	R\$ 1.978,0000	56 UN	R\$ 110.768,00

Após a homologação do processo a empresa solicitou troca de marca por meio do documento SEI Nº 15904784, com a justificativa a seguir: Por se tratar de produto importado não temos previsão de chegada de outra remessa no Brasil, sendo assim, não podemos nos comprometer com prazo de entrega do mesmo produto ofertado anteriormente no pregão. Estamos dispostos e queremos atender a nova demanda da Prefeitura, porém teríamos que oferecer outro produto com a mesma qualidade, mas de outra marca. Nova proposta, documento SEI Nº 15920668, marca XBRI ECONOMIX.

A empresa encaminhou nova proposta atualizada com a nova marca mantendo o preço homologado no certame, documento SEI Nº 15920668, marca XBRI ECONOMIX

Conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, a nova marca atende ao edital, 15927435 .

Tendo em vista que a empresa manteve o preço homologado, e ainda, o novo modelo atende ao edital, o gestor não vê óbice à alteração pretendida.

Considerando ainda o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242), encaminhamos ao Secretário Municipal de Gestão Pública para a Autorização de Aditivo Contratual (troca da marca do lote 64 do pregão 0001/2025 de WESTLAKE para XBRI ECONOMIX.

**Objeto: Troca de marca papel higiênico 60m**

Considerando processo SEI (19.008.115974/2025-10) documento SEI nº 15927450.

( X ) Autorizo a elaboração a Troca da Marca referente o lote 64 do pregão PG/SMGP-0001/2025, conforme informações contidas no relatório nº 15927450, cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242).

( ) NÃO Autorizo a elaboração da Ata Complementar 01, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0034/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP - 0007/2025**  
**PROCESSO SEI (19.008.011414/2025-89)**

**1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, na forma de cartão eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, denominado "CARTÃO SAÚDE ALIMENTAÇÃO", com função de débito, ao portador, com crédito pré-pago imediato no valor previamente estabelecido pelo Município.

1.2. Aprovação do Edital: **Despacho Terminativo 1243/2025;**

1.3. Agente de contratação: **Beatriz de Oliveira Teixeira;**

1.4. Portaria nº 0008/2025: **15144287;**

1.5. Publicação do Edital: **Check List Publicações (SEI! 15678406);**

1.6. Data da realização do certame: **13h do dia 11/06/2025;**

1.7. Ata da sessão pública: **15941607**

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: **15851650**

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.011414/2025-89.**

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	16.814.330/0001-50	Não

**2.2. Classificadas:**

2.2.1. BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S A

**2.3. Desclassificadas :**

2.3.1. Não Houve;

**2.4. Habilitadas:**

2.4.1. BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S A;

**2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Não Houve;

**2.6. Recursos**2.6.1. A empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA apresentou Recurso Administrativo (SEI! 15934194), que foi indeferido conforme decisão da pregoeira (SEI! 15934739) e ratificação do DGLC (SEI! 15940452).**2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:**2.7.1. **Taxa de Administração: - 8,75%**

2.7.2. Valor a ser homologado:

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A Barueri - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42277	<b>VALOR DE CRÉDITO - CARTÃO SAÚDE ALIMENTAÇÃO</b>		R\$ 1,0000	2131200	R\$	R\$ 2.131.200,00
1	2	42278	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTÃO SAÚDE ALIMENTAÇÃO</b>		R\$ 0,0001	60	SERV	R\$ 0,01
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.131.200,01

2.7.3. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Proposta	Consulta QSA	Consulta Sócio x Servidor
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	15850511 e 15850515	15850511	15851651	15941993

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não Houve.

**4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 26 de junho de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP - 0034/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 15853932), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0048/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0040/2025****1. DADOS GERAIS**1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico nº 213/2025.1.3. **Agente de contratação:** **Giovanna Sanches Rocha Correia**.1.4. **Portaria nº** 8/2025.1.5. **Publicação do Edital:** **CHECK LIST - PUBLICAÇÃO DE PREGÃO E OUTRAS MODALIDADES.**1.6. **Data da realização do certame:** 12/06/2025 às 13h00min.1.7. **Ata da sessão pública:** 15941639; 15941640.1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 15941480.1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.048783/2025-27, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202500486.**2. DO CERTAME**2.1. **Participantes:**

	CNPJ	ME/EPP
ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	21.821.902/0001-69	Sim
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.195.057/0001-00	Não
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	Sim
HOREM FARMACEUTICA LTDA	36.753.023/0001-14	Sim
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	Não
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	Sim
MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	32.477.466/0001-79	Sim
METTA FARMACEUTICA LTDA	42.496.258/0001-70	Não
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	46.381.269/0001-66	Não
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	13.485.130/0001-03	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	Não
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	Não
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	Não
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	Sim
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	Não

**2.2. Classificadas:**

2.2.1. Conforme ata da sessão 15941639;

**2.3. Desclassificadas:**

2.3.1. Conforme ata da sessão 15941640.

**2.4. Habilitadas:**

2.4.1. Conforme ata da sessão 15941639;

**2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Conforme ata da sessão 15941640.

**2.6. Recursos**

2.6.1. Não houve.

**2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

Fornecedor								
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA								
Toledo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
01	1	41947	Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/mL	Prati-Donaduzzi	R\$ 1.300,00	30	FR	R\$ 39.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 39.000,00
Fornecedor								
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA								
Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
02	1	35938	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMAC.:EMULSÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	R\$ 5,8818	300	FLAC	R\$ 1.764,54
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.764,54
Fornecedor								
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA								
Campo Mourão - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
03	1	33119	CONCERTA 36MG CX C.30	Cellera	R\$ 10,40	450	CM/D	R\$ 4.680,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 4.680,00

Fornecedor								
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Joinville - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
04	1	33105	ESCITALOPRAM 15 MG	ACHÉ	R\$ 0,2294	900	CM/D	R\$ 206,46
06	1	33116	INSULINA LISPRO CX C. 5	LILLY	R\$ 36,05	75	TBT	R\$ 2.703,75
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 2.910,21</b>
Fornecedor								
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Avare - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
07	1	13706	Metoprolol, Succinato 50 mg	CIMED	R\$ 0,49	1800	COMP	R\$ 882,00
10	1	33147	TRAZODONA R 150 MG CX C. 30	MEDLEY	R\$ 3,27	450	CM/ D	R\$ 1.471,50
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 2.353,50</b>

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta e Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Consulta QSA
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	<u>15921911</u>	<u>15924561</u>	<u>15941482</u>
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	<u>15862458</u>	<u>15895286</u>	<u>15941482</u>
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	<u>15921916</u>	<u>15924561</u>	<u>15941482</u>
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<u>15862471</u>	<u>15895286</u>	<u>15941482</u>
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	<u>15862468</u>	<u>15895286</u>	<u>15941482</u>

2.7.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência<sup>1</sup>:

	Arquivos (em zip para melhor visualização)
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	<u>15941481</u>

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Os lotes 05, 08, 09 e 11 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$111.564,27 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$50.708,25 (cinquenta mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$40.784,93 (quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

4.4. **Economia real no certame:** R\$20.071,09 (vinte mil setenta e um reais e nove centavos).

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs<sup>1</sup>: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 26 de junho de 2025. Giovanna Sanches Rocha Correia, Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0048/2025 em especial quanto ao relatório final do PREGÃO (doc.15941653), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# PORTARIAS

## PORTARIA AMS-PO Nº 425, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0059/2025 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - 19.008.080010/2025-35**, cujo objeto é a *prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o município de Londrina, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato;*

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.019979/2025-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Matheus Henrique da Silva**, matrícula nº 13.987-4, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

## PORTARIA AMS-PO Nº 426, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0056/2025 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - 19.008.072693/2025-57**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (13949264);*

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.019984/2025-54;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Renan Santana**, matrícula nº 14.879-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

## PORTARIA AMS-PO Nº 427, DE 30 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Estabelecer as atribuições, tarefas e competências relacionadas ao Cargo em Comissão CC01, designado para atuação na Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde da Autarquia Municipal de Saúde.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO a previsão insculpida no art. 37, inciso V, da Constituição Federal de que os cargos em comissão destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a previsão do art. 54 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina que estabelece que os cargos de provimento em comissão se destinam a atender encargos de comando e assessoramento superiores dos níveis de primeiro e segundo escalão de autoridades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o prejulgado 25 do TCE/PR exclui das atividades a serem desenvolvidas por cargo em comissão as de nível técnico-operacional e burocráticas;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Regulação e Atenção à Saúde tem por competência, dentre outras, a construção da rede complementar ao Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 199, § 1º da Constituição Federal, visando à integral assistência ao usuário, atuação do mais alto nível estratégico para o SUS e consequentemente para esta Autarquia;

CONSIDERANDO as demais competências que o setor possui, cujas atribuições no nível tático e operacional são distribuídas aos servidores lotados nas respectivas gerências e coordenadorias da Diretoria;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão estratégica das atividades de competência da referida diretoria, que devem recair a profissional capacitado e designado essencialmente para tal finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança jurídica aos atos da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Verônica Sanches Gomes**, matrícula 21.096-0, nomeada como cargo em comissão CC01, para atuação junto à DIRETORIA DE ATENÇÃO E REGULAÇÃO EM SAÚDE, com as seguintes atribuições, dentre elas:

- I – Articulação institucional e externa para construção da rede complementar de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde municipal.
  - II – Participar na formulação de estratégias para a contratualização de serviços de saúde.
  - III- Contribuir e sugerir para a elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e do Relatório de Gestão, garantindo alinhamento com as diretrizes da política pública de saúde.
  - IV - Atuar na interlocução com gestores, prestadores de serviço e órgãos de controle, promovendo ações integradas que aprimorem a eficiência e a qualidade da assistência prestada à população.
  - V - Avaliar sobre processos regulatórios no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando alcance de propostas que assegurem a equidade e a eficiência na alocação dos recursos assistenciais e na organização do fluxo de acesso aos serviços de saúde.
  - VI- Planejar e supervisionar as estratégias de regulação assistencial implementadas, garantindo a organização da demanda e a qualificação dos fluxos de atendimento na rede de saúde, em consonância com as diretrizes do município, do estado e da União.
  - VII - Planejar, em conjunto com outras diretorias, a inserção dos serviços na rede de cuidados, definindo a programação, os fluxos e a normatização dos processos assistenciais, com vistas à organização do acesso, à sistematização e à qualificação da oferta, assegurando as referências pactuadas.
  - VIII - Requisitar dados que visem a análise da oferta e a demanda por serviços de saúde, indicando providências que visem à otimização das ações contratualizadas.
  - IX - Avaliar os mecanismos de planejamento com base na produção dos serviços de saúde e no impacto gerado sobre os indicadores epidemiológicos e assistenciais.
  - X – Propor estratégias de controle e auditoria aplicados nos serviços de saúde prestados no município de Londrina, no contexto do SUS.
  - XI - Executar outras atividades inerentes à função ou que lhe forem delegadas, de acordo com as necessidades institucionais e normativas vigentes.
- Parágrafo Primeiro** – A referida servidora responderá de forma direta à Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, submetendo eventual matéria, se a complexidade do caso e imposição decisória assim exigir, para avaliação e deliberação prévia da responsável pela pasta.

**Parágrafo Segundo** – As atribuições aqui descritas não eximem outras eventualmente necessárias para o pleno exercício da gestão da Diretoria, cujo rol é meramente taxativo e visa a explicitar as atribuições estratégicas necessárias para tanto.

**Parágrafo Terceiro** – Com o presente ato fica autorizada a utilização da unidade SEI AMS-DRAS pela referida servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se eventuais atos praticados até o momento.

Londrina, 30 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## EXTRATOS

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/AMS-0005/2025**

**PARTES:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses

**OBJETO:** Mútua cooperação técnica entre a AUTARQUIA e o CRO-PR para a execução de projeto consistente na implementação da ferramenta interativa "CRO Previne" no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Londrina.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.015878/2025-00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025

O instrumento do Termo de Convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 0003/2025**

**DOADORA:** PHAÇO BRAZIL LTDA. | MEDREVIEW EDUCAÇÃO MÉDICA LTDA. | HO LONDRINA OFTALMOLOGIA S.A.

**DONATÁRIA:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 (dezoito) meses

**OBJETO:** Realização de serviços assistenciais em oftalmologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Londrina portadores de Catarata elegíveis para a realização do procedimento ambulatorialmente.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.016697/2025-92

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025

O Termo de Doação estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EDITAL

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS**

PROCESSO Nº 43.000161/2025-63

**DIVULGA RESULTADO HOMOLOGADO DA ELEIÇÃO, PARA FINS DO PROCESSO ELETIVO ABERTO PELO EDITAL 1/2025-CAAPSML, PARA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAAPSML.**

A Comissão de eleição, designada pela Portaria Conjunta Nº 1/2025, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado homologado da eleição, para fins do pleito eleitoral aberto pelo Edital nº 01/2025 CAAPSML, para escolha de membros do órgão deliberativo.

CANDIDATOS	
ALEXANDRE ALBERTO TRANNIN - Ativos	Titular
ALINE PERES ARANTES LIZIERO - Ativos	Titular
WANDA YAEKO KONO - Ativos	Suplente

CANDIDATOS	VOTOS
DENILSON VIEIRA NOVAES - Inativos (Aposentados)	Titular

Londrina, 30 de junho de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente da Caapsml, Graciele Gélío Tenório, Presidente da Comissão, Norberto Alves Filho, Membro da Comissão, Neusa Harumi Tiba, Membro da Comissão, Suplente

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

### AVISO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO DE PATROCÍNIO N.º 001/2025

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Chamamento de Patrocínio em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 62.010041/2025-46. Recebimento das propostas: até 23h 59min do dia 09/07/2025. Avaliação em 02 (dois) dias úteis objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o recebimento de propostas de doação, com ou sem ônus ou encargos, de bens e serviços destinados à realização das ações comemorativas pelo 32º aniversário da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU. Os interessados poderão acessar o Edital no site: <<https://cmtu.londrina.pr.gov.br/>>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7929, e-mail: presidencia@cmtu.info – Fabrício Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Dir. Administrativo Financeiro.

## NOTIFICAÇÃO

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	Localização
CLEBER LUIDY YONEKURA ITO	***.341.338-**	GM/OMEGA GLS - PRETA	KFF-3948	RUA AURELIO PAGLIA COM RUA JOAQUIM DOS SANTOS - JARDIM PLANALTO - LONDRINA - PR.
ANDREA CORREIA LEITE	***.545.909-**	GM/VECTRA GLS - VERMELHA	BUR-7597	RUA AURELIO PAGLIA COM RUA JOAQUIM DOS SANTOS - JARDIM PLANALTO - LONDRINA - PR.
CLAUDENETE DE OLIVEIRA CARVALHO MATOKANOVIC	***.033.159-**	HONDA/C100 BIZ - AZUL	AII-5752	AVENIDA AZILE MIGUEL ABUJAMRA, 500 - PIONEIROS - LONDRINA - PR.
GILVAN CORREIA DE LIMA	***.920.574-**	GM/CHEVETTE SL - BRANCA	LYS-7188	AVENIDA AZILE MIGUEL ABUJAMRA, 500 - PIONEIROS - LONDRINA - PR.
HENRIQUE LOPES LIVIERO	***.407.519-**	VW/GOL CL - VERDE	AEP 1163	AVENIDA AZILE MIGUEL ABUJAMRA, 650 - PIONEIROS - LONDRINA - PR.
GERALDO PICCIRILLO	***.954.778-**	VW/PARATI LS - VERDE	BPH 1034	RUA ANTONIO MENDONCA DA SILVA AO LADO DO NUMERO 258 - FRANCISCATO - LONDRINA - PR.
ANTONIO MARCOS MARIANO	***.271.799-**	FORD/CORCEL II - VERDE	BPP 2D17	AV. DOS PIONEIROS, 1280 - MORUMBI - LONDRINA - PR.
EMERSON MORATO DA CONCEICAO	***.944.919-**	GM/CORSA WIND - AZUL	AEY 7A55	RUA JOSE GONCALVES DA SILVA OPOSTO AO NUMERO 55 - ESPERANCA - LONDRINA - PR.
ANA LUCIA CASARI GARCIA	***.636.309-**	FORD/KA GL - PRATA	DUL 9126	RUA ELIAS GONCALVES, 177 - SABARA III - LONDRINA - PR.
EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA	***.553.449-**	VW/GOL 1.0 GIV - BRANCA	AQG 5630	RUA DIONISIO PEREIRA DE CASTRO, 388 - RESIDENCIAL VILA ROMANA - LONDRINA - PR.
TAIZA HELENA DE ABREU	***.539.329-**	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL - PRATA	AGJ 0732	RUA CUSTODIO TAVARES DA SILVA, 122 - ERNANI - LONDRINA - PR.

**EDITAIS****276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 07/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATT9540	276670X001204882	19/03/2025	74550	
HRF1765	276670X001206907	22/03/2025	74550	

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 04/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE6351	276670M000221742	07/06/2025	60503
AAJ6H03	276670M000221869	08/06/2025	60503
AAJ9A05	276670X001249384	08/06/2025	74550
AAK2C69	276670M000221781	09/06/2025	60503
AAL9812	276670X001249876	09/06/2025	74550
AAW2D30	276670X001250093	09/06/2025	74550
AAY0215	276670X001249264	07/06/2025	74550
AAY0215	276670X001249300	08/06/2025	74550
AAY5259	276670X001249228	08/06/2025	74550
ABJ5E77	276670X001249785	08/06/2025	74550
ABK1034	276670X001249894	08/06/2025	74550
ABK5E87	276670X001249272	07/06/2025	74550
ABL2J00	276670X001250249	08/06/2025	74550
ABL8B72	276670X001250194	08/06/2025	74550
ABN3B11	276670X001249519	08/06/2025	74550
ABY1E54	276670X001249294	08/06/2025	74550
ACS4567	276670X001250096	08/06/2025	74550
ACS4567	276670X001249577	08/06/2025	74550
ACV9705	276670X001249238	08/06/2025	74550
ACW1A77	276670X001249382	07/06/2025	74550
ACW9946	276670X001249726	07/06/2025	74550
ADH1281	276670M000221661	07/06/2025	60503
ADH1781	276670X001250226	09/06/2025	74550
ADI2F55	276670M000221715	07/06/2025	60503
ADK9137	276670X001249465	08/06/2025	74550
ADP0D04	276670X001249493	08/06/2025	74550
ADR6D64	276670M000221810	09/06/2025	60503
ADR6D64	276670M000221841	09/06/2025	60503
AEC7E45	276670X001249440	08/06/2025	74550
AED2159	276670X001249418	08/06/2025	74550
AEF0E76	276670X001250285	08/06/2025	74550
AEF0E76	276670X001249306	08/06/2025	74630
AEF8100	276670X001249747	08/06/2025	74550
AEG1348	276670X001249330	08/06/2025	74550
AEH2525	116100T000808383	01/06/2025	55250
AEO5D33	276670X001249680	07/06/2025	74550
AFR3J69	276670X001249480	07/06/2025	74550
AFS8585	276670M000221772	09/06/2025	60503
AFZ7G17	276670X001249748	08/06/2025	74550
AGE0844	276670X001250169	09/06/2025	74550
AGH1428	276670X001249864	09/06/2025	74550
AGI5685	276670M000221756	09/06/2025	60503
AHB3303	276670X001249389	07/06/2025	74550
AHF6606	276670M000221823	09/06/2025	60503
AHI5F22	276670X001249998	09/06/2025	74550
AHM5127	276670X001250153	09/06/2025	74550
AHM9G26	276670X001250148	08/06/2025	74550
AIH0209	276670X001250244	09/06/2025	74550
AIK3900	276670M000221829	09/06/2025	60503
AIK3A35	276670X001250212	09/06/2025	74550
AIV4A82	276670M000221789	09/06/2025	60503
AIV4A82	276670M000221771	09/06/2025	60503
AIV4A82	276670X001249875	08/06/2025	74550
AIV4A82	276670X001249360	07/06/2025	74630
AIV4A82	276670X001250014	09/06/2025	74630
AIV4A82	276670X001250115	09/06/2025	74550
AIW5145	276670X001249784	08/06/2025	74550
AJG3381	276670X001249960	09/06/2025	74630
AJG4A42	276670X001249837	08/06/2025	74550
AJH8278	276670X001250211	09/06/2025	74630
AJK5729	276670X001249456	07/06/2025	74550

AJN1340	276670X001250157	09/06/2025	74550
AJS1435	276670X001249552	07/06/2025	74550
AJT8371	276670X001249326	07/06/2025	74550
AJW4014	276670X001249684	08/06/2025	74550
AJY2644	276670X001249568	07/06/2025	74550
AKF3D92	276670X001249981	09/06/2025	74550
AKG2495	276670X001250163	09/06/2025	74550
AKG2495	276670X001250110	09/06/2025	74550
AKJ8D68	276670X001249825	09/06/2025	74550
AKK2C87	276670X001249512	08/06/2025	74550
AKK6370	276670X001249811	08/06/2025	74630
AKL5075	276670X001249521	08/06/2025	74550
AKM2822	276670X001249540	07/06/2025	74550
AKN4414	276670X001249318	07/06/2025	74550
AKQ1J47	276670X001250128	09/06/2025	74550
AKU0723	276670X001249930	09/06/2025	74550
AKW2551	276670X001249824	09/06/2025	74550
ALF6F63	276670X001250030	09/06/2025	74550
ALH8D63	276670X001250006	08/06/2025	74630
ALJ2A36	276670X001249367	07/06/2025	74550
ALK7C16	276670M000221819	09/06/2025	60503
ALO7186	276670X001250075	09/06/2025	74550
ALS0665	276670X001249258	07/06/2025	74630
ALS0665	276670X001249404	07/06/2025	74550
ALS0665	276670X001249488	07/06/2025	74630
ALT2738	276670X001250033	09/06/2025	74550
ALT7233	276670X001249535	07/06/2025	74550
ALT7233	276670X001250264	08/06/2025	74550
ALX1605	276670X001249741	07/06/2025	74550
ALX1605	276670X001249313	07/06/2025	74550
ALY4324	276670M000221650	08/06/2025	60503
ALY6781	276670X001250242	08/06/2025	74550
AMJ4092	276670X001249833	09/06/2025	74550
AMJ4092	276670M000221759	09/06/2025	60503
AMJ4092	276670X001249789	09/06/2025	74710
AMK6469	276670X001250318	09/06/2025	74550
AMK6469	276670X001249805	09/06/2025	74630
AMK6469	276670X001249752	07/06/2025	74550
AMK9E81	276670X001249625	07/06/2025	74630
AMK9E81	276670X001249919	08/06/2025	74550
AMK9J61	276670X001249980	09/06/2025	74550
AML0187	276670X001249820	09/06/2025	74550
AMQ6F16	276670X001249814	08/06/2025	74550
AMQ6F16	276670X001249664	08/06/2025	74550
AMS8B74	276670M000221673	08/06/2025	60503
AMU1180	276670X001250228	09/06/2025	74550
AMV3991	276670X001249976	08/06/2025	74550
AMW3D24	276670X001250224	09/06/2025	74550
AMW3D24	276670X001249291	08/06/2025	74550
AMW3D24	276670X001250234	09/06/2025	74630
AMW3I85	276670M000221687	08/06/2025	60503
AMW3I85	276670M000221709	08/06/2025	60503
AMW9774	276670X001249255	07/06/2025	74630
AND5689	276670X001249916	09/06/2025	74550
ANF7I38	276670X001250027	08/06/2025	74630
ANG2F14	276670X001249401	07/06/2025	74550
ANG2F14	276670X001249487	08/06/2025	74630
ANH4B58	276670X001250019	08/06/2025	74550
ANI2J22	276670X001250284	09/06/2025	74550
ANI4501	276670M000221877	09/06/2025	60503
ANJ6705	276670X001249600	07/06/2025	74550
ANL9673	276670X001249971	09/06/2025	74550
ANM9697	276670X001249394	08/06/2025	74550
ANN8128	276670M000221739	08/06/2025	60503
ANN8128	276670M000221874	08/06/2025	60503
ANO5H49	276670X001249787	09/06/2025	74550
ANO8C15	276670X001249644	08/06/2025	74550
ANR2D60	276670X001249921	09/06/2025	74550
ANS7I16	276670X001249992	09/06/2025	74550
ANU9J88	276670M000221708	08/06/2025	60503
ANW6531	276670X001250183	09/06/2025	74550
ANY7972	276670M000221824	08/06/2025	60503
AOC4656	276670X001249804	09/06/2025	74550
AOE7A79	276670M000221624	08/06/2025	60503
AOF7F71	276670X001249912	09/06/2025	74550
AOI6E73	276670M000221665	08/06/2025	60503
AOK1373	276670X001249266	07/06/2025	74550
AOK3071	276670X001250021	09/06/2025	74550
AOL9441	276670X001250315	09/06/2025	74550
AOM5791	276670X001249952	09/06/2025	74630

AOO1574	276670X001249477	07/06/2025	74550
AOQ6394	276670X001250036	09/06/2025	74630
AOQ6394	276670X001249889	09/06/2025	74550
AOR5383	276670X001249392	07/06/2025	74550
AOR9F89	276670X001249848	08/06/2025	74550
AOU0E03	276670X001249665	07/06/2025	74550
AOU4B34	276670M000221636	07/06/2025	60503
AOV3789	276670X001249676	08/06/2025	74550
AOV4906	276670M000221757	09/06/2025	60503
AOW9293	276670X001249704	08/06/2025	74630
AOX6D80	276670X001250138	08/06/2025	74550
AOY2457	276670M000221696	08/06/2025	60503
APA8887	276670X001249734	07/06/2025	74550
APC0565	276670X001249953	09/06/2025	74550
APD1323	276670M000221868	08/06/2025	60503
APD3524	276670M000221863	09/06/2025	60503
APE6J60	276670X001249293	08/06/2025	74550
APG7492	276670M000221787	08/06/2025	60503
API3672	276670X001249977	09/06/2025	74550
API8364	276670M000221629	07/06/2025	60503
API8364	276670X001249435	07/06/2025	74630
APM1D26	276670X001249709	08/06/2025	74630
APN3J46	276670X001249355	08/06/2025	74550
APN9A42	276670X001249771	07/06/2025	74550
APO2003	276670X001250240	09/06/2025	74550
APO2452	276670X001249598	08/06/2025	74550
APP0J83	276670X001249391	08/06/2025	74550
APS3F75	276670M000221754	09/06/2025	60503
APW2A32	276670M000221674	08/06/2025	60503
APX2I31	276670M000221712	08/06/2025	60503
APY7A40	276670M000221801	09/06/2025	60503
APY7A42	276670X001249550	07/06/2025	74550
AQA1I11	276670X001249839	09/06/2025	74550
AQD5I83	276670X001249529	08/06/2025	74550
AQE2I19	116100T001256749	09/06/2025	54600
AQF6B64	276670X001249956	08/06/2025	74550
AQJ8542	276670X001250055	09/06/2025	74550
AQL1A75	276670X001250186	09/06/2025	74550
AQL3H34	276670M000221790	09/06/2025	60503
AQM1B44	276670X001250082	09/06/2025	74550
AQN6B82	276670X001250130	09/06/2025	74550
AQP8162	276670X001249792	09/06/2025	74550
AQP8162	276670X001250216	09/06/2025	74550
AQT6871	276670X001249455	08/06/2025	74550
AQT8363	276670T001032510	26/05/2025	55412
AQX3247	276670X001250319	09/06/2025	74550
AQX5656	276670X001249591	07/06/2025	74550
AQY6339	276670X001250114	09/06/2025	74550
AQY8938	276670X001249817	08/06/2025	74550
ARC2A79	276670X001249749	08/06/2025	74550
ARH6071	276670M000221667	08/06/2025	60503
ARH8J87	276670M000221672	08/06/2025	60503
ARI3H02	276670X001249937	09/06/2025	74550
ARI5037	276670M000221658	07/06/2025	60503
ARI5037	276670X001249632	07/06/2025	74550
ARI5037	276670X001249608	08/06/2025	74630
ARI5037	276670X001249576	08/06/2025	74630
ARI5037	276670X001249559	07/06/2025	74550
ARI5037	276670X001249751	08/06/2025	74630
ARI5037	276670X001249339	07/06/2025	74630
ARI5037	276670X001249290	07/06/2025	74630
ARI5037	276670X001249232	07/06/2025	74550
ARI5037	276670X001250316	08/06/2025	74630
ARI5037	276670M000221689	08/06/2025	60503
ARI5037	276670X001250281	08/06/2025	74550
ARI5037	276670X001249830	08/06/2025	74550
ARI5037	276670X001250248	08/06/2025	74630
ARI5037	276670X001249951	08/06/2025	74630
ARI5037	276670X001250008	09/06/2025	74550
ARM5649	276670X001249942	08/06/2025	74550
ARO9472	276670M000221816	08/06/2025	60503
ARPOD50	276670X001250320	09/06/2025	74550
ARQ4540	276670M000221837	08/06/2025	60503
ARV3G72	276670X001249569	07/06/2025	74550
ARV4A13	276670X001250002	08/06/2025	74630
ARW8C27	276670X001249885	08/06/2025	74550
ASC3970	276670X001250266	09/06/2025	74550
ASC5255	276670M000221761	09/06/2025	60503
ASE2I61	276670M000221741	07/06/2025	60503
ASF4C80	276670X001249508	07/06/2025	74550

ASF7887	276670X001249581	07/06/2025	74550
ASL1745	276670X001249653	08/06/2025	74550
ASL8819	276670X001250312	09/06/2025	74550
ASM7F40	276670X001249607	08/06/2025	74550
ASN4B30	276670M000221652	07/06/2025	60503
ASPOG86	276670X001249615	07/06/2025	74550
ASP1306	276670X001249970	09/06/2025	74550
ASR0D84	276670X001249798	09/06/2025	74550
ASU2821	276670M000221881	09/06/2025	60503
ASW4432	276670X001249746	07/06/2025	74550
ASW4G13	276670X001250074	08/06/2025	74550
ASY9B22	276670X001250286	09/06/2025	74550
ASY9E07	276670M000221740	07/06/2025	60503
ASZ0G15	276670X001249656	08/06/2025	74630
ATA7220	276670M000221784	09/06/2025	60503
ATB6B56	276670X001249492	07/06/2025	74550
ATF7H66	276670X001250326	09/06/2025	74630
ATK2163	276670X001249983	09/06/2025	74550
ATK2921	276670X001250236	09/06/2025	74630
ATK2921	276670X001250010	09/06/2025	74550
ATR8B01	276670X001249387	07/06/2025	74550
ATR8B01	276670X001249262	07/06/2025	74550
ATU3G10	276670X001249853	09/06/2025	74550
ATV8D90	276670X001249502	07/06/2025	74630
ATW8398	276670X001249849	09/06/2025	74550
ATW8398	276670M000221746	09/06/2025	60503
ATZ8E07	276670M000221702	07/06/2025	60503
AUA6F53	276670M000221640	08/06/2025	60503
AUA6F53	276670X001249566	08/06/2025	74710
AUE2151	276670X001250223	09/06/2025	74550
AUF1441	276670X001249398	07/06/2025	74630
AUH1J14	276670X001249457	08/06/2025	74550
AUI2G52	276670X001250024	09/06/2025	74630
AUI2G52	276670M000221707	08/06/2025	60503
AUI7990	276670X001249707	07/06/2025	74550
AUL6J68	276670M000221691	08/06/2025	60503
AUP5B13	276670X001250304	09/06/2025	74550
AUQ3811	276670X001249990	09/06/2025	74550
AUR4574	276670X001249743	08/06/2025	74550
AUR4574	276670X001249365	08/06/2025	74550
AUV9854	276670X001249822	08/06/2025	74630
AUY4J79	276670M000221692	08/06/2025	60503
AUZ0B35	276670X001249543	08/06/2025	74550
AUZ2696	276670X001249248	07/06/2025	74550
AUZ8807	276670X001249962	09/06/2025	74550
AUZ8F59	276670X001249586	07/06/2025	74550
AVC8J05	276670X001250097	09/06/2025	74550
AVE0G17	276670X001249592	08/06/2025	74550
AVE4E98	276670X001250028	09/06/2025	74550
AVH6853	276670X001249660	07/06/2025	74550
AVH7437	276670X001249397	08/06/2025	74550
AVI3F26	276670M000221847	08/06/2025	60503
AVI7585	276670X001249829	09/06/2025	74550
AVJ7723	276670M000221738	08/06/2025	60503
AVJ8E56	276670X001249230	07/06/2025	74710
AVK9G91	276670X001249808	08/06/2025	74550
AVL1440	276670X001249673	07/06/2025	74550
AVL3I26	276670M000221878	09/06/2025	60503
AVM9A14	276670X001250016	08/06/2025	74550
AVP7122	276670M000221777	09/06/2025	60503
AVS7141	276670X001250198	09/06/2025	74630
AVU4210	276670X001250271	09/06/2025	74550
AVV3B67	276670M000221631	08/06/2025	60503
AVW7D56	276670M000221622	08/06/2025	60503
AVY3252	276670X001249783	08/06/2025	74550
AVZ9J58	276670X001249280	07/06/2025	74550
AVZ9J58	276670X001250145	09/06/2025	74630
AVZ9J58	276670X001250003	09/06/2025	74550
AWA6F71	276670M000221763	09/06/2025	60503
AWC2D26	276670X001250305	08/06/2025	74630
AWC3220	276670M000221818	08/06/2025	60503
AWC8214	276670X001249667	08/06/2025	74550
AWE9H59	276670X001249603	07/06/2025	74550
AWG1D47	276670X001249239	08/06/2025	74550
AWL0J18	276670X001249361	07/06/2025	74550
AWL2J15	276670X001249733	08/06/2025	74550
AWN2A08	276670M000221723	08/06/2025	60503
AWO8G25	276670X001249436	07/06/2025	74630
AWP4357	276670X001249763	08/06/2025	74550
AWZ1895	276670X001249594	07/06/2025	74630

AXB0428	276670X001249692	08/06/2025	74630
AXB1E19	276670X001249411	07/06/2025	74550
AXE2179	276670X001249349	07/06/2025	74550
AXG5E25	276670X001249555	08/06/2025	74550
AXI4G95	276670M000221722	07/06/2025	60503
AXI6F86	276670X001250313	09/06/2025	74550
AXM7H87	276670X001249292	07/06/2025	74550
AXO2130	276670X001249984	09/06/2025	74550
AXQ3J65	276670X001249911	08/06/2025	74550
AXS1A16	276670X001249698	08/06/2025	74550
AXT4910	276670X001249468	07/06/2025	74550
AXV4E08	276670X001249713	08/06/2025	74550
AXV8167	276670X001249920	09/06/2025	74550
AXW3G96	276670X001249975	08/06/2025	74550
AXY2155	276670X001249938	08/06/2025	74550
AXY9I88	276670X001250274	09/06/2025	74550
AYB7I58	276670X001249982	09/06/2025	74550
AYC9C40	276670X001250152	08/06/2025	74550
AYE4A87	276670X001250261	09/06/2025	74550
AYE8652	276670M000221802	08/06/2025	60503
AYK7H76	276670X001250085	08/06/2025	74550
AYL1E95	276670X001250012	09/06/2025	74550
AYM1A43	276670X001250007	09/06/2025	74550
AYN0036	276670M000221750	09/06/2025	60503
AYN1D59	276670X001249699	07/06/2025	74630
AYP5C45	276670X001250073	08/06/2025	74550
AYS6A11	276670X001250080	08/06/2025	74550
AYS7J94	276670X001249565	07/06/2025	74550
AYT3D72	276670X001249601	08/06/2025	74550
AYT3F98	276670X001249736	08/06/2025	74550
AYU0J01	276670X001249463	07/06/2025	74550
AYU7F16	276670X001249913	09/06/2025	74550
AYV8J93	276670X001249298	08/06/2025	74550
AYX2E98	276670X001249613	07/06/2025	74550
AZC6J16	276670M000221793	09/06/2025	60503
AZG3C94	276670X001249705	07/06/2025	74550
AZG5A55	276670X001249678	07/06/2025	74550
AZG7571	276670X001249867	08/06/2025	74550
AZI0198	276670X001250086	09/06/2025	74550
AZI3D02	276670X001249819	09/06/2025	74630
AZI3D02	276670M000221820	09/06/2025	60503
AZI3D02	276670X001249278	07/06/2025	74550
AZI3D02	276670X001249669	07/06/2025	74630
AZI9E06	276670X001250330	08/06/2025	74550
AZK3085	276670X001249865	08/06/2025	74630
AZK9105	276670X001249959	08/06/2025	74550
AZK9J77	276670X001249479	07/06/2025	74550
AZL4A98	276670M000221697	07/06/2025	60503
AZM3576	276670M000221720	08/06/2025	60503
AZM4833	276670X001249846	09/06/2025	74550
AZR0423	276670X001249685	08/06/2025	74550
AZS2051	276670X001249596	08/06/2025	74550
AZU6A13	276670X001249273	08/06/2025	74550
AZV5B08	276670X001249516	07/06/2025	74550
AZY5J12	276670X001250023	08/06/2025	74550
AZZ8951	276670X001250300	09/06/2025	74550
BAA0906	276670X001250095	09/06/2025	74550
BAC2C16	276670X001250038	08/06/2025	74550
BAF1896	276670X001250172	09/06/2025	74550
BAF6298	276670X001249638	07/06/2025	74550
BAG0E12	276670X001249431	07/06/2025	74550
BAL9J48	276670X001250260	08/06/2025	74550
BAP8J66	276670X001249762	08/06/2025	74550
BAQ7586	276670X001249832	09/06/2025	74550
BAQ8I72	276670X001249966	08/06/2025	74550
BAS9619	276670X001249246	08/06/2025	74550
BAU5071	276670X001249495	07/06/2025	74550
BAY8235	276670X001250190	09/06/2025	74550
BBA8A34	276670X001249350	08/06/2025	74550
BBA9H89	276670X001250210	09/06/2025	74630
BBC2699	276670X001250253	09/06/2025	74550
BBC6364	276670X001250254	08/06/2025	74550
BBC6F68	276670X001250020	08/06/2025	74550
BBD5978	276670X001249806	09/06/2025	74550
BBD8403	276670M000221864	09/06/2025	60503
BBD9H02	276670X001249845	09/06/2025	74550
BBE1486	276670X001249727	08/06/2025	74630
BBE3F72	276670X001249928	09/06/2025	74630
BBE4656	276670X001249891	09/06/2025	74630
BBE6549	276670M000221883	09/06/2025	60503

BBG7H67	276670X001249738	08/06/2025	74550
BBH2C58	276670X001249580	08/06/2025	74550
BBH9C84	276670X001249307	08/06/2025	74550
BBI1774	276670M000221765	09/06/2025	60503
BBI9458	276670X001249750	08/06/2025	74550
BBK7G59	276670X001250170	08/06/2025	74550
BBO0J81	276670M000221747	09/06/2025	60503
BBO1D32	276670X001249700	08/06/2025	74550
BBO2J52	276670X001249416	08/06/2025	74630
BBO6936	276670X001249636	08/06/2025	74550
BBO6936	276670X001249257	08/06/2025	74550
BBP6A66	276670X001249234	08/06/2025	74550
BBQ5117	276670X001249357	07/06/2025	74550
BBQ5F38	276670X001249353	07/06/2025	74550
BBQ6E16	276670X001249227	07/06/2025	74550
BBT5F41	276670X001250332	09/06/2025	74550
BBT6F50	276670X001249605	08/06/2025	74550
BBU4714	276670X001250209	08/06/2025	74550
BBV2A18	276670X001249818	08/06/2025	74550
BBW9914	276670X001249910	09/06/2025	74550
BBY0138	276670X001249932	08/06/2025	74550
BBY1733	276670M000221698	08/06/2025	60503
BBZ3178	276670X001249433	07/06/2025	74550
BBZ3178	276670X001249711	07/06/2025	74550
BBZ3178	276670X001249286	07/06/2025	74550
BBZ9283	276670M000221890	08/06/2025	60503
BCA2H75	276670X001249317	08/06/2025	74550
BCA8988	276670X001249303	08/06/2025	74550
BCA8988	276670X001249250	08/06/2025	74550
BCB9E89	276670X001250062	08/06/2025	74550
BCC2834	276670X001249533	08/06/2025	74550
BCE3068	276670X001250176	08/06/2025	74550
BCG4858	276670M000221635	08/06/2025	60503
BCI9434	276670X001249922	09/06/2025	74550
BCJ2034	276670M000221724	07/06/2025	60503
BCL4734	276670X001249929	09/06/2025	74550
BCM4D73	276670X001249547	08/06/2025	74630
BCN5161	276670X001249997	09/06/2025	74550
BCN5A07	276670X001249388	08/06/2025	74550
BCP3437	276670X001250275	08/06/2025	74550
BCP3437	276670X001250042	09/06/2025	74550
BCP9E38	276670M000221851	08/06/2025	60503
BCQ8C65	276670X001250065	09/06/2025	74550
BCR3D48	276670X001249366	08/06/2025	74550
BCR6F01	276670X001249497	07/06/2025	74550
BCS0071	276670X001249878	09/06/2025	74550
BCS4J05	276670M000221615	08/06/2025	60503
BCU4H44	276670X001249444	07/06/2025	74550
BCY0B52	276670X001249801	08/06/2025	74550
BCY0B52	276670X001250137	08/06/2025	74550
BCY3D86	276670X001249452	08/06/2025	74550
BCZ5J00	276670X001250206	09/06/2025	74550
BCZ8B91	276670X001249380	08/06/2025	74710
BCZ8B91	276670X001249715	08/06/2025	74630
BCZ8B91	276670X001249531	08/06/2025	74550
BDA4C97	276670X001249786	08/06/2025	74550
BDA9B62	276670M000221704	08/06/2025	60503
BDB7D30	276670M000221733	08/06/2025	60503
BDB7D30	276670X001249241	08/06/2025	74550
BDC2D75	276670X001249843	09/06/2025	74630
BDC7I62	276670X001249931	09/06/2025	74550
BDF2G85	276670X001250063	09/06/2025	74550
BDG8H45	276670X001250037	09/06/2025	74550
BDH8B82	276670X001249776	08/06/2025	74550
BDH9B79	276670X001249840	08/06/2025	74550
BDK5J11	276670X001249934	09/06/2025	74550
BDK7I01	276670M000221705	08/06/2025	60503
BDM1G52	276670X001250072	08/06/2025	74550
BDN3F87	276670X001249539	07/06/2025	74630
BDN4C62	276670X001250120	09/06/2025	74550
BDR1D23	276670X001249371	08/06/2025	74550
BDR6G04	276670X001249672	07/06/2025	74550
BDR8J69	276670X001250306	09/06/2025	74550
BDS7B94	276670M000221889	09/06/2025	60503
BDS9A04	276670X001249599	08/06/2025	74550
BDT1E70	276670X001249761	07/06/2025	74550
BDT9J79	276670X001250076	08/06/2025	74550
BDT9J79	276670X001249796	08/06/2025	74710
BDU3H62	276670X001249996	08/06/2025	74550
BDU3H62	276670M000221813	09/06/2025	60503

BDV0F31	276670X001250156	09/06/2025	74630
BDV6E52	276670X001249902	09/06/2025	74550
BDW1E50	276670X001250220	08/06/2025	74550
BDX0I51	276670X001249297	08/06/2025	74630
BDX3I73	276670X001250066	09/06/2025	74550
BDY0H76	276670X001250289	08/06/2025	74550
BED3F41	276670M000221858	09/06/2025	60503
BED9E63	276670X001250161	09/06/2025	74550
BEE9B12	276670X001249341	07/06/2025	74550
BEF6E72	276670M000221780	09/06/2025	60503
BEG6J39	276670X001250040	09/06/2025	74550
BEH4E79	276670X001249544	08/06/2025	74550
BEI4G53	276670X001250102	08/06/2025	74710
BEI4G53	276670X001249654	08/06/2025	74550
BEI4I63	276670X001249491	07/06/2025	74630
BEI4I63	276670X001249634	07/06/2025	74550
BEI8D77	276670X001249362	08/06/2025	74550
BEJ4A47	276670X001249385	08/06/2025	74550
BEJ5E28	276670M000221618	07/06/2025	60503
BEJ8J45	276670M000221848	09/06/2025	60503
BEJ9E15	276670M000221695	08/06/2025	60503
BEN4J59	276670X001249759	08/06/2025	74550
BEQ8B15	276670X001249277	08/06/2025	74550
BEQ8H70	276670X001249504	07/06/2025	74550
BES7H09	276670X001249714	08/06/2025	74550
BEU9D85	276670X001249520	08/06/2025	74550
BEW8B13	276670X001249967	09/06/2025	74550
BEX9D86	276670X001249758	08/06/2025	74550
BEY7E68	276670X001250064	09/06/2025	74630
BEZ4A14	276670X001249893	08/06/2025	74550
BLD9J94	276670X001249755	08/06/2025	74550
BMW5C95	276670X001249836	09/06/2025	74550
BOW9285	276670M000221648	07/06/2025	60503
BPZ4G27	276670M000221811	09/06/2025	60503
BUC2482	276670X001249572	08/06/2025	74550
BVT6F55	276670X001249268	07/06/2025	74550
BVU0539	276670X001249963	09/06/2025	74550
BXZ3A15	276670X001249532	08/06/2025	74550
BYH4J63	276670X001249799	09/06/2025	74550
BYY9B10	276670X001249377	07/06/2025	74630
BZA8J74	276670X001249834	08/06/2025	74550
CBK1718	276670X001250160	09/06/2025	74550
CCV6158	276670X001249496	08/06/2025	74550
CDV8077	276670X001249873	08/06/2025	74550
CDV9407	276670X001250108	08/06/2025	74550
CFL0762	276670X001250288	09/06/2025	74550
CFY4G44	276670M000221717	08/06/2025	60503
CHD2364	276670X001249986	09/06/2025	74550
CIZ7D11	276670X001250265	09/06/2025	74550
CJM0102	276670X001249611	07/06/2025	74630
CKA0250	276670X001249689	08/06/2025	74550
CLV8I62	276670M000221866	09/06/2025	60503
CML4G65	276670X001249710	08/06/2025	74550
CNM1847	276670X001249308	08/06/2025	74630
CNW4E16	276670X001250100	08/06/2025	74550
CNY1275	276670X001249409	07/06/2025	74550
COV3280	276670M000221846	09/06/2025	60503
CRE0076	276670M000221681	08/06/2025	60503
CRQ2I97	276670X001249461	08/06/2025	74550
CRW0F79	276670X001249567	08/06/2025	74550
CRY7051	276670X001250303	09/06/2025	74550
CSN6402	276670X001250035	09/06/2025	74550
CTY8413	276670X001249528	07/06/2025	74550
CUM6A73	276670X001249437	07/06/2025	74550
CVL3460	276670X001249725	08/06/2025	74550
CVX2A10	276670X001249630	07/06/2025	74630
CWO0B72	276670M000221684	08/06/2025	60503
CXM3499	276670X001249254	07/06/2025	74550
CZL6556	276670X001250308	09/06/2025	74630
CZL6556	276670X001250175	09/06/2025	74550
CZL6556	276670X001250127	09/06/2025	74630
DAO9A81	276670X001250068	08/06/2025	74550
DAQ2832	276670X001249631	08/06/2025	74550
DBU4H53	276670X001249375	07/06/2025	74550
DBX4G61	276670X001249574	07/06/2025	74550
DCK2C03	276670X001250111	09/06/2025	74550
DCR6J49	276670M000221853	09/06/2025	60503
DCR6J49	276670X001250171	09/06/2025	74550
DDH3F88	276670M000221755	09/06/2025	60503
DDI4J36	276670X001249945	09/06/2025	74550

DEM0886	276670M000221796	09/06/2025	60503
DGA1532	276670M000221838	09/06/2025	60503
DGN3881	276670X001249441	07/06/2025	74550
DGN3881	276670X001250048	08/06/2025	74630
DGU0115	276670X001249950	08/06/2025	74550
DGX6B08	276670X001249376	07/06/2025	74550
DGX7391	276670X001249640	08/06/2025	74550
DJD0685	116100T002864954	08/06/2025	53800
DKA4C34	276670M000221803	09/06/2025	60503
DKB3765	276670X001250184	08/06/2025	74550
DKS0B86	276670X001249831	08/06/2025	74550
DMG3111	276670X001249972	08/06/2025	74630
DMM3A72	276670M000221690	08/06/2025	60503
DNT9G31	276670X001250041	09/06/2025	74550
DOC7370	276670X001250147	09/06/2025	74550
DOG5B52	276670M000221621	08/06/2025	60503
DQS5J19	276670X001249334	07/06/2025	74630
DRF0H50	276670X001249432	08/06/2025	74630
DSL8482	276670X001249243	07/06/2025	74550
DSN6005	276670X001249573	08/06/2025	74550
DST0J48	276670M000221844	08/06/2025	60503
DTE5I77	276670M000221842	08/06/2025	60503
DTT8B60	276670X001249415	07/06/2025	74630
DTT8B60	276670X001249954	08/06/2025	74550
DTZ9409	276670X001249524	07/06/2025	74630
DTZ9J55	276670X001250099	08/06/2025	74550
DUI0F31	276670X001249675	07/06/2025	74550
DUJ1B49	276670X001250104	09/06/2025	74550
DVQ9308	276670X001250188	09/06/2025	74550
DVQ9308	276670M000221751	09/06/2025	60503
DWC5559	276670X001250142	09/06/2025	74550
DWG2I97	276670X001249696	07/06/2025	74550
DZM6D05	276670M000221641	07/06/2025	60503
DZV2066	276670X001250310	09/06/2025	74550
EAJ1511	276670X001249226	07/06/2025	74550
EAS0A11	276670X001250103	09/06/2025	74550
EBW7C54	276670X001249589	08/06/2025	74630
EDV0A68	276670X001250262	08/06/2025	74550
EDY0E33	276670M000221721	08/06/2025	60503
EGC6A45	276670X001250094	09/06/2025	74550
EGC9D75	276670X001249648	07/06/2025	74550
EGF7870	276670X001249323	08/06/2025	74550
EGH7968	276670M000221745	09/06/2025	60503
EGN0694	276670X001249229	08/06/2025	74550
EGN1A36	276670M000221664	07/06/2025	60503
EHA5429	276670X001250205	09/06/2025	74550
EHP5580	276670M000221826	09/06/2025	60503
EIZ2646	276670X001249490	08/06/2025	74630
EIZ2646	276670M000221711	08/06/2025	60503
EKK1647	276670M000221871	08/06/2025	60503
EKV2B38	276670X001250001	09/06/2025	74550
ELS7A56	276670X001250196	09/06/2025	74550
ELZ8217	276670X001249259	08/06/2025	74630
ENB3284	276670X001249935	08/06/2025	74550
EPC6H97	276670X001249989	08/06/2025	74550
EPG3877	276670X001250144	09/06/2025	74630
EQM5C76	276670X001249978	09/06/2025	74550
ERE0831	276670X001249584	07/06/2025	74550
ERW0245	276670M000221642	08/06/2025	60503
ERX3A95	276670X001249276	08/06/2025	74550
ESB7A72	276670M000221671	07/06/2025	60503
ETY7F90	276670X001250031	09/06/2025	74550
EUF2323	276670X001250049	08/06/2025	74550
EUI5J67	276670X001249370	08/06/2025	74550
EVH9191	276670X001249943	09/06/2025	74630
EVR3A34	276670M000221657	08/06/2025	60503
EXC8817	276670X001249908	09/06/2025	74550
EXI3I26	276670X001249957	09/06/2025	74550
EXI6359	276670X001249621	08/06/2025	74550
EYI8G66	276670M000221859	08/06/2025	60503
EYU0119	276670X001249489	08/06/2025	74550
EZA7890	276670X001249872	09/06/2025	74550
EZX6G43	276670X001250154	09/06/2025	74550
FAA0H47	276670X001250105	08/06/2025	74550
FAG9082	276670X001249941	08/06/2025	74550
FAS2G40	276670M000221616	08/06/2025	60503
FBP2J80	276670M000221749	08/06/2025	60503
FBU6J61	276670X001249563	08/06/2025	74550
FCH8444	276670X001249810	09/06/2025	74550
FCY5A07	276670X001249719	08/06/2025	74550

FDC1A95	276670X001249320	08/06/2025	74630
FGI9B51	276670X001249624	07/06/2025	74550
FHA4E89	276670M000221782	09/06/2025	60503
FHK1D06	276670M000221699	08/06/2025	60503
FIH7G00	276670X001249663	07/06/2025	74630
FIK4D33	276670M000221612	08/06/2025	60503
FKJ5F57	276670X001250229	09/06/2025	74550
FMA5929	276670X001249744	08/06/2025	74550
FMA5929	276670X001249609	08/06/2025	74630
FOX6F70	276670X001249312	08/06/2025	74550
FPH1H65	276670X001249617	07/06/2025	74630
FPL6C00	276670X001249329	08/06/2025	74550
FQB9E29	276670X001249324	07/06/2025	74550
FQG8I08	276670M000221880	08/06/2025	60503
FRO7J48	276670X001249770	08/06/2025	74550
FRZ7E06	276670X001249851	09/06/2025	74550
FSA4F60	276670X001249509	07/06/2025	74550
FSA4F60	276670X001249407	07/06/2025	74550
FUO0H59	276670X001249275	08/06/2025	74550
FUO2I58	276670X001249224	07/06/2025	74550
FUX8C65	276670X001250119	08/06/2025	74550
FVK9F77	276670X001249393	08/06/2025	74550
FVN1B18	276670M000221850	09/06/2025	60503
FWI2590	276670X001249244	07/06/2025	74630
FWI2590	276670M000221786	08/06/2025	60503
FWI2590	276670X001249420	08/06/2025	74550
FWI2590	276670X001249316	08/06/2025	74550
FWI2590	276670X001250140	08/06/2025	74630
FWI2590	276670M000221744	08/06/2025	60503
FWI2590	276670M000221876	08/06/2025	60503
FWU1F36	276670X001249245	07/06/2025	74550
FWY3A80	276670X001250090	08/06/2025	74550
FXH4F46	276670M000221893	08/06/2025	60503
FXM0H96	276670X001249395	08/06/2025	74630
FZM2H78	276670M000221839	09/06/2025	60503
GAE0C49	276670M000221832	09/06/2025	60503
GAR3D46	276670X001250278	08/06/2025	74550
GBG9H94	276670X001249494	07/06/2025	74550
GCC6C17	276670X001249927	09/06/2025	74550
GEO5B20	276670X001249694	08/06/2025	74550
GHF9J65	276670M000221753	09/06/2025	60503
GHK3I94	276670X001249969	09/06/2025	74630
GJR5B10	276670X001249985	08/06/2025	74550
GYA5C30	276670M000221609	08/06/2025	60503
GZE6C10	276670X001250324	09/06/2025	74550
GZK7C38	276670X001249991	08/06/2025	74550
HEH9G05	276670M000221637	08/06/2025	60503
HES3636	276670X001249880	09/06/2025	74550
HIF2696	276670X001250231	09/06/2025	74550
HNE5677	276670X001249261	07/06/2025	74550
HPN0606	276670X001250218	08/06/2025	74550
HQF4447	276670X001249340	08/06/2025	74550
HSN1G04	276670X001249773	08/06/2025	74550
IQD9I94	276670X001250015	09/06/2025	74550
IRE8D99	276670X001249668	08/06/2025	74630
ITE0A15	276670X001250126	09/06/2025	74550
ITU9H66	276670X001249537	08/06/2025	74550
IVT7G81	276670X001250307	09/06/2025	74550
IXM9J77	276670X001249564	08/06/2025	74550
IZB6G72	276670X001250106	09/06/2025	74550
IZE6B80	276670X001249767	07/06/2025	74550
JAH1A30	276670X001249774	07/06/2025	74550
JEG4983	276670X001249852	09/06/2025	74550
JGU7012	276670M000221776	09/06/2025	60503
JRQ2E83	276670X001250204	09/06/2025	74550
JXB6552	276670M000221828	09/06/2025	60503
JXB6552	276670M000221854	09/06/2025	60503
JXJ9G02	276670X001250277	09/06/2025	74550
KAB7J17	276670X001250045	09/06/2025	74630
KDU6867	276670X001250182	09/06/2025	74630
KDX4473	276670X001250325	09/06/2025	74550
KEG1681	276670M000221619	07/06/2025	60503
KIM2567	276670X001250255	08/06/2025	74630
KKF1J53	276670X001249877	09/06/2025	74550
KLS6H50	276670X001249429	07/06/2025	74550
KMJ5853	276670M000221628	08/06/2025	60503
KNY8882	276670X001249999	08/06/2025	74630
KYM3D59	276670X001249485	08/06/2025	74550
LCF1F37	276670X001249233	07/06/2025	74550
LCG2J75	276670X001249470	07/06/2025	74550

LKK8F40	276670X001249896	09/06/2025	74550
LMB6F10	276670M000221807	09/06/2025	60503
LQK2F93	276670X001249712	08/06/2025	74550
LRF0527	276670X001250314	08/06/2025	74550
LT77B29	276670X001249855	09/06/2025	74550
LUB0724	276670X001250132	09/06/2025	74550
LUR9J11	276670X001249310	07/06/2025	74550
LZE2E24	276670X001249766	07/06/2025	74550
MBK8J92	276670X001249702	08/06/2025	74550
MCL7B99	276670M000221867	09/06/2025	60503
MCS6085	276670X001250051	08/06/2025	74630
MCS6085	276670X001249958	08/06/2025	74630
MCZ3G03	276670X001249658	07/06/2025	74550
MCZ3G03	276670X001249523	08/06/2025	74550
MFQ9E69	276670X001249484	07/06/2025	74630
MGE8D49	276670M000221827	09/06/2025	60503
MGH0J55	276670X001249647	07/06/2025	74550
MHT6G71	276670M000221805	09/06/2025	60503
MHX9B92	276670X001249841	09/06/2025	74550
MIT0916	276670X001249993	09/06/2025	74550
MLW2C89	276670X001250279	09/06/2025	74630
MLY8C34	276670X001249501	08/06/2025	74550
MMD3G14	276670X001250296	09/06/2025	74550
MPY9H04	276670M000221678	08/06/2025	60503
MSP4D01	276670X001249412	08/06/2025	74550
NAF9J59	276670X001249856	09/06/2025	74550
NGI2A82	276670X001250215	08/06/2025	74550
NIZ9582	276670X001249933	08/06/2025	74550
NMY1A05	276670X001249417	07/06/2025	74550
NSC5D30	276670M000221703	08/06/2025	60503
NWH2B63	276670X001249314	08/06/2025	74550
NWH2B63	276670X001249745	07/06/2025	74550
NWH2B63	276670X001250032	09/06/2025	74550
NWN0H48	276670X001249793	08/06/2025	74550
OEO3E77	276670X001249892	09/06/2025	74630
OKH7218	276670X001250018	08/06/2025	74710
OLI4B98	276670X001249686	08/06/2025	74550
OOC3E20	116100T002952302	07/06/2025	54870
OON9415	276670X001250123	08/06/2025	74550
OOO7A29	276670M000221812	08/06/2025	60503
OPN0308	276670X001249740	07/06/2025	74630
OQL8568	276670X001250118	08/06/2025	74550
ORB0A09	276670X001249575	07/06/2025	74550
OWU8A91	276670M000221655	08/06/2025	60503
OXN5B07	276670X001250071	09/06/2025	74550
PBO8B70	276670X001249506	08/06/2025	74550
PCP4C10	276670X001250079	08/06/2025	74550
PGF1J48	276670X001249424	07/06/2025	74550
PHT2B12	276670X001249595	07/06/2025	74550
PKL6G58	276670X001249655	08/06/2025	74550
PQE6F21	276670X001249917	08/06/2025	74550
PQE6F21	276670X001250098	08/06/2025	74550
PQE6F21	276670X001250011	08/06/2025	74550
PRK0G20	276670X001249620	07/06/2025	74550
PUF1G58	276670X001249305	08/06/2025	74550
PXJ4E55	276670X001249428	07/06/2025	74550
PYP3E93	276670X001249359	08/06/2025	74550
PZF5B91	276670X001250227	09/06/2025	74550
QAR3G12	276670M000221865	09/06/2025	60503
QCL5C30	276670X001249803	09/06/2025	74550
QCX4D42	276670X001249372	08/06/2025	74550
QDD0B15	276670X001249730	07/06/2025	74550
QEF1B66	276670X001249838	08/06/2025	74550
QJE9E77	276670X001249918	08/06/2025	74550
QJG4904	276670X001250322	09/06/2025	74550
QJG7117	276670X001249549	08/06/2025	74550
QJJ4E81	276670M000221767	08/06/2025	60503
QJL6E08	276670X001249723	08/06/2025	74550
QJQ0J39	276670X001249538	08/06/2025	74550
QJR6I86	276670X001249635	08/06/2025	74550
QOH0E11	276670M000221791	09/06/2025	60503
QOX0B93	276670X001249402	07/06/2025	74550
QPA3I75	276670M000221891	08/06/2025	60503
QPG2H25	276670X001250259	09/06/2025	74550
QQK8C31	276670M000221798	09/06/2025	60503
QQQ8J29	276670X001250267	09/06/2025	74550
QQV0J42	276670X001249939	08/06/2025	74550
QQW7J23	276670M000221840	09/06/2025	60503
QTF8C34	276670X001250202	09/06/2025	74550
QUE7E43	276670X001249868	08/06/2025	74550

QUP4H91	276670X001249322	07/06/2025	74630
QUW3D25	276670M000221861	09/06/2025	60503
QUZ8C02	276670X001249652	08/06/2025	74550
QXL6J61	276670X001249778	07/06/2025	74550
QXX7D73	276670X001249940	09/06/2025	74550
RAP7D70	276670X001250207	08/06/2025	74550
RDT1A60	276670X001249691	08/06/2025	74550
REP6F14	276670X001249423	08/06/2025	74630
RFL3E48	276670X001249354	08/06/2025	74630
RFS4G70	276670X001250219	09/06/2025	74550
RGF4H08	276670M000221675	08/06/2025	60503
RHB6G41	276670X001249263	07/06/2025	74550
RHB8F77	276670X001249383	07/06/2025	74630
RHI0F56	276670M000221626	08/06/2025	60503
RHJ0I12	276670X001249421	08/06/2025	74550
RHJ4D46	276670X001250084	09/06/2025	74630
RHJ6I77	276670X001250230	09/06/2025	74550
RHL5E84	276670X001249288	08/06/2025	74550
RHM3B77	276670X001249514	07/06/2025	74550
RHM5C29	276670X001250151	09/06/2025	74550
RHM5C29	276670X001249737	07/06/2025	74550
RHN1F76	276670X001249560	07/06/2025	74550
RHO5I77	276670M000221651	07/06/2025	60503
RHO8F22	276670X001250058	09/06/2025	74550
RHP0E46	276670X001249571	07/06/2025	74550
RHQ8C71	276670X001249899	08/06/2025	74630
RHQ9B35	276670M000221769	08/06/2025	60503
RHR7I95	276670M000221822	09/06/2025	60503
RHR9I16	276670X001250112	09/06/2025	74550
RHX7G05	276670X001250174	09/06/2025	74550
RHY3J71	276670X001249271	08/06/2025	74630
RHY3J71	276670X001249860	08/06/2025	74550
RHY4B68	276670M000221688	07/06/2025	60503
RHY5D40	276670X001249328	07/06/2025	74550
RKC0B72	276670X001249903	09/06/2025	74550
RLG2B07	276670M000221773	09/06/2025	60503
RLL0E86	276670X001249800	09/06/2025	74550
RMO5J70	276670X001249866	09/06/2025	74550
RMP8C24	276670X001249795	09/06/2025	74550
RMY0A53	276670M000221882	09/06/2025	60503
RNF4A90	276670M000221758	09/06/2025	60503
RNQ1H80	276670X001249887	08/06/2025	74550
RSY5B88	276670X001249823	09/06/2025	74550
RTF8A28	276670X001250168	09/06/2025	74550
RTL3B07	276670M000221731	08/06/2025	60503
RUD2H06	276670M000221604	07/06/2025	60503
RVE3A60	276670M000221775	08/06/2025	60503
RVQ9C92	276670M000221730	08/06/2025	60503
RWG3B37	276670M000221633	08/06/2025	60503
SDP6D81	276670X001249403	08/06/2025	74550
SDP8I76	276670X001250292	09/06/2025	74550
SDS2J90	276670X001249446	08/06/2025	74550
SDW4D84	276670X001249677	07/06/2025	74630
SDX0E88	276670M000221726	08/06/2025	60503
SDX3C98	276670X001249898	08/06/2025	74550
SDY5D02	276670X001250232	09/06/2025	74630
SDZ6F67	276670X001250317	09/06/2025	74550
SDZ7G24	276670M000221646	07/06/2025	60503
SEA0H96	276670X001249797	08/06/2025	74550
SEA9G38	276670X001249888	09/06/2025	74550
SEC3C22	276670X001249869	08/06/2025	74550
SEG1E47	276670X001250121	09/06/2025	74550
SEG5I20	276670X001249729	07/06/2025	74550
SEH3I02	276670X001250217	08/06/2025	74550
SEH3I02	276670M000221888	08/06/2025	60503
SEH3I02	276670X001250327	08/06/2025	74630
SEH4E05	276670X001250000	09/06/2025	74550
SEI2E55	276670X001250131	08/06/2025	74550
SEI4E78	276670X001249356	07/06/2025	74550
SEI8E45	276670M000221668	07/06/2025	60503
SEJ5J26	276670X001250050	09/06/2025	74550
SEJ8D89	276670X001250135	08/06/2025	74550
SEK5C21	276670X001249475	07/06/2025	74550
SEN6I63	276670X001249582	08/06/2025	74550
SEP5C85	276670X001249588	08/06/2025	74550
SEP9H01	276670X001250243	09/06/2025	74630
SEP9H15	276670X001249946	09/06/2025	74550
SEU2F26	276670X001249764	08/06/2025	74550
SEX0D68	276670X001249642	08/06/2025	74550
SEZ2E41	276670X001249333	08/06/2025	74630

SEZ4F75	276670X001249467	08/06/2025	74550
SFA1D98	276670X001249907	09/06/2025	74550
SFC2D35	276670X001249448	07/06/2025	74550
SFD3C22	276670X001249816	08/06/2025	74550
SFD3F05	276670M000221886	09/06/2025	60503
SFD8D02	276670X001250287	09/06/2025	74550
SFD8H02	276670X001249304	07/06/2025	74550
SFF3J14	276670X001249296	07/06/2025	74550
SFF8G69	276670X001249671	08/06/2025	74550
SFG0F65	276670X001249988	09/06/2025	74550
SFH2H48	276670M000221611	08/06/2025	60503
SFI2J38	276670M000221653	07/06/2025	60503
SFK1E68	276670X001250185	08/06/2025	74550
SFK6F04	276670M000221856	09/06/2025	60503
SFK6F04	276670M000221806	08/06/2025	60503
SFK7D72	276670X001249879	08/06/2025	74630
SFN7D68	276670X001249284	07/06/2025	74550
SHC3B86	276670X001249657	08/06/2025	74550
SHO0H56	276670X001249295	08/06/2025	74550
SHO1J32	116100T002871030	08/06/2025	55680
SIE4C71	276670X001250187	08/06/2025	74550
SIY8F49	276670X001249883	08/06/2025	74550
SJB2B75	276670X001249936	09/06/2025	74550
SMF6J26	276670X001249961	08/06/2025	74630
SVJ2C19	276670X001249499	08/06/2025	74550
SXB2G70	276670X001249597	08/06/2025	74550
SYU7F72	276670X001250025	09/06/2025	74550
TAI5B94	276670X001249884	09/06/2025	74550
TAI8H26	276670X001249886	08/06/2025	74550
TAL0F73	276670X001250263	09/06/2025	74550
TAL2F07	276670X001249525	08/06/2025	74550
TAN0I87	276670X001249905	09/06/2025	74550
TAN0I89	276670M000221663	07/06/2025	60503
TAN0I89	276670M000221614	07/06/2025	60503
TAN7G62	276670X001249697	08/06/2025	74630
TAOD75	276670X001249386	08/06/2025	74550
TAOD81	276670X001249396	08/06/2025	74550
TAO7E52	276670X001250166	08/06/2025	74550
TAQ9G49	276670M000221714	08/06/2025	60503
TAR6E81	276670M000221855	09/06/2025	60503
TAT0F91	276670X001249628	07/06/2025	74550
TAT2D16	276670M000221872	09/06/2025	60503
TAT4E64	276670X001249812	08/06/2025	74550
TAW4J28	276670M000221875	08/06/2025	60503
TAX1H62	276670M000221669	08/06/2025	60503
TAY5J17	276670X001249662	07/06/2025	74550
TAZ0F08	276670X001250180	08/06/2025	74550
TAZ3C86	276670X001249343	08/06/2025	74630
TBA1I70	276670X001249995	09/06/2025	74550
TBC8C06	276670X001249348	07/06/2025	74630
TBC8E35	276670M000221783	09/06/2025	60503
TBE4H55	276670X001249863	08/06/2025	74630
TBE4H55	276670X001250029	08/06/2025	74630
TBF3I41	276670X001249427	08/06/2025	74550
TBG0C32	276670X001249670	07/06/2025	74550
TBG0C32	276670X001249279	08/06/2025	74550
TBG5I55	276670X001250295	08/06/2025	74630
TBH8C70	276670X001249650	08/06/2025	74550
TBI3J87	276670M000221693	08/06/2025	60503
TBI3J87	276670M000221795	09/06/2025	60503
TBK1G72	276670M000221686	08/06/2025	60503
TBL5G95	116100T002805201	08/06/2025	55090
TBM5E95	276670X001250245	09/06/2025	74550
TCT0G91	276670X001249968	09/06/2025	74550
TDP9H54	276670X001249347	08/06/2025	74550
TLNOC28	276670X001249765	07/06/2025	74550
TMI8I36	276670X001249231	08/06/2025	74550

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 07/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADU2876	276670T000916216	30/04/2025	50292	R\$ 880.41
ADU2876	276670T000916215	30/04/2025	65992	R\$ 293.47
AGA6777	276670NIC0243290	03/12/2024	50020	R\$ 390.46
AGX2771	276670X001175484	25/01/2025	74550	R\$ 130.16

AHF5A96	276670T001001185	30/04/2025	65992	R\$ 293.47
AHF5A96	276670T001001186	30/04/2025	67261	R\$ 195.23
AHK9922	276670NIC0253132	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
AIE8G23	276670M000210158	16/03/2025	60503	R\$ 293.47
AIV0505	276670NIC0253151	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
AJQ8650	276670X001173709	22/01/2025	74550	R\$ 130.16
AJQ8650	276670X001176274	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
AJU3200	276670X001175949	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
AJX8I40	276670NIC0253143	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
AKQ2C93	276670X001177179	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
AMA8349	276670M000210099	19/03/2025	60503	R\$ 293.47
AMR5I96	116100T002003869	03/04/2025	53800	R\$ 130.16
AMW3D24	276670X001205213	18/03/2025	74550	R\$ 130.16
ANC1500	276670X001175146	25/01/2025	74550	R\$ 130.16
ANS8D23	276670X001177346	28/01/2025	74550	R\$ 130.16
ANS8D23	276670X001177275	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
AOA2B29	276670NIC0253168	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
APP2725	276670X001204965	19/03/2025	74630	R\$ 195.23
AQD1B15	276670NIC0253171	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
AQP2967	276670X001176901	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
ARG1508	276670X001176859	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
ARK2J58	276670X001176015	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
ARK2J58	276670X001175781	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
ARN5G63	276670X001176812	28/01/2025	74550	R\$ 130.16
ARY1D13	276670X001177798	28/01/2025	74550	R\$ 130.16
ASE3082	276670X001176753	28/01/2025	74550	R\$ 130.16
ATT3603	276670NIC0253137	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
ATT3603	276670NIC0253147	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
AVX8J06	276670X001173885	22/01/2025	74550	R\$ 130.16
AWZ5211	276670X001176075	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
AXA6D22	276670NIC0253140	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
AXE9508	276670X001173988	23/01/2025	74550	R\$ 130.16
AXU2B25	276670NIC0253127	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
AYD1J86	276670NIC0253124	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
AYU8408	276670NIC0253134	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
BAG4760	276670X001177660	29/01/2025	74550	R\$ 130.16
BAG8D88	276670NIC0253159	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
BAU6419	276670X001177046	28/01/2025	74550	R\$ 130.16
BBI2I18	276670X001173836	22/01/2025	74550	R\$ 130.16
BBR5651	276670NIC0253123	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
BBT3G45	276670NIC0253119	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
BBX0644	276670NIC0253167	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCA4457	276670NIC0253166	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCH6D41	276670NIC0253146	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCL6A44	276670NIC0253139	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCR5E07	276670X001174890	24/01/2025	74550	R\$ 130.16
BCY7D86	276670NIC0253141	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
BDC2J64	276670NIC0253122	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
BDJ4D75	276670NIC0253118	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
BDY4G86	276670X001176421	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
BEI5B13	276670X001174732	24/01/2025	74550	R\$ 130.16
BEP0777	276670X001176258	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
BES5B84	276670NIC0253126	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
BEX2B27	276670NIC0253163	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
BTZ8I65	276670NIC0253158	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
CCU1J11	276670NIC0253142	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
CIR0635	276670X001173994	24/01/2025	74550	R\$ 130.16
DFS3154	276670X001176552	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
DIO2966	276670X001174007	23/01/2025	74550	R\$ 130.16
DJX3G66	276670X001177442	28/01/2025	74550	R\$ 130.16
DQQ8E32	276670NIC0253169	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
DWO8A23	276670X001176255	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
DXQ1F68	276670NIC0253145	22/03/2025	50020	R\$ 390.46
DZZ8C25	276670NIC0253156	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
EBH9C48	276670NIC0253149	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
EEW0F20	276670M000210050	19/03/2025	60503	R\$ 293.47
EFU7422	276670X001175643	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
EFU7422	276670X001176064	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
EFU7422	276670X001176631	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
EFU7422	276670X001177774	29/01/2025	74550	R\$ 130.16
EFU7422	276670X001175890	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
EFU7422	276670X001175956	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
EJU0924	276670NIC0253172	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
FBU7C78	276670X001175195	25/01/2025	74550	R\$ 130.16
FEG1I79	276670NIC0253125	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
FLO3J62	276670X001204905	17/03/2025	74550	R\$ 130.16
FUX8C65	276670NIC0253144	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
GIW3H57	276670X001175465	25/01/2025	74550	R\$ 130.16
GJD0J76	276670X001176469	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
HSA7837	276670X001174994	24/01/2025	74550	R\$ 130.16

HSJ5900	276670X001174452	23/01/2025	74550	R\$ 130.16
HTA5H23	276670NIC0253155	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
IKX5B04	276670X001177227	28/01/2025	74550	R\$ 130.16
JZQ8023	276670X001177225	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
JZR4129	276670X001175957	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
JZR4129	276670X001176010	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
KEP7849	276670X001205301	19/03/2025	74630	R\$ 195.23
KLD2289	276670NIC0253170	22/03/2025	50020	R\$ 390.46
KLD2289	276670NIC0253129	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
KYD9C36	276670X001176394	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
LCP8D09	276670X001204785	19/03/2025	74550	R\$ 130.16
LZK7715	276670X001175023	24/01/2025	74550	R\$ 130.16
LZK7715	276670X001177192	28/01/2025	74550	R\$ 130.16
MDT0I62	276670NIC0253157	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
MEK9522	276670X001173833	22/01/2025	74550	R\$ 130.16
MJW5G50	276670NIC0253133	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
MSX8961	276670X001204969	16/03/2025	74550	R\$ 130.16
PQR4F82	276670NIC0253120	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
QAR8D39	276670NIC0253152	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
QNL1D29	276670X001176906	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
QNT2G09	276670X001176070	25/01/2025	74550	R\$ 130.16
QNT2G09	276670X001173722	22/01/2025	74550	R\$ 130.16
QOU0385	276670X001174986	24/01/2025	74550	R\$ 130.16
QPK4D66	276670X001204884	19/03/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ5E08	276670NIC0253131	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHM5C27	276670NIC0253165	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHY5J35	276670NIC0253148	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
RKX5F70	276670X001177022	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
RLC2B17	276670X001205317	19/03/2025	74550	R\$ 130.16
RTW2H37	276670NIC0253173	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
RVQ1A74	276670X001174427	23/01/2025	74550	R\$ 130.16
RVW6A57	276670NIC0253164	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
RYT2I84	276670NIC0253138	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEI0F40	276670X001176484	27/01/2025	74550	R\$ 130.16
SEI3A35	276670NIC0253150	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEY3C88	276670NIC0253130	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEY3C88	276670NIC0253153	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
SFB9I78	276670NIC0253161	22/03/2025	50020	R\$ 390.46
SFF2J36	276670X001173408	22/01/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ8H74	276670NIC0253174	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
SSP3F43	276670T001017118	05/02/2025	56221	R\$ 88.38
SYT5D49	276670NIC0253160	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
TAM6F24	276670NIC0253136	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
TAM6F24	276670NIC0253128	22/03/2025	50020	R\$ 260.32
TAN4C90	276670NIC0253121	22/03/2025	50020	R\$ 586.94
TAY6J10	276670X001175698	26/01/2025	74550	R\$ 130.16
TCA4I15	276670X001177509	27/01/2025	74550	R\$ 130.16

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025**

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 67/2024, o qual deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 - COHAB-LD**, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços por meio de equipamentos pesados (máquinas), incluindo profissional habilitado para seu manuseio, bem como combustível e manutenções necessários e que foi devidamente **ADJUDICADO** pela Sra. Pregoeira, **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**, para a empresa vencedora do certame:

**LOTE 01 – ÚNICO**

Item 01	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário / Hora	Valor Total
1.1	Retro Escavadeira – mínimo 8 toneladas	Hora	650	R\$ 310,21	R\$ 201.636,50
1.2	Pá carregadeira mecânica mínimo 12 toneladas	Hora	500	R\$ 345,45	R\$ 172.725,00
1.3	Mini carregadeira mínimo 3.800kg – tipo Bobcat	Hora	400	R\$ 232,65	R\$ 93.060,00
1.4	Caminhão trucado com caçamba basculante de 10 m <sup>3</sup>	Hora	600	R\$ 231,50	R\$ 138.900,00
1.5	Escavadeira hidráulica – peso operacional 17.711 kg	Hora	300	R\$ 425,35	R\$ 127.605,00
1.6	Caminhão prancha transporte de máquinas	KM Rodado	1500	R\$ 9,94	R\$ 14.910,00
1.7	Caminhão trucado tipo Guindauto - Modelo 45 toneladas	Hora	300	R\$ 332,13	R\$ 99.639,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**R\$ 848.475,50**

**DESTINAÇÃO DO ENTULHO EM EMPRESAS LICENCIADAS DE ACORDO COM VALOR DE TRATAMENTO**

ITEM 02	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ M3	VALOR TOTAL
2.1	2000 M³	Cerâmicas, Concreto, Argamassa, Areia, Solo, Pedra, Mármore e Granito. Resíduos de Pavimentação. Resíduos de madeira contendo substâncias não tóxicas. Resíduos de Refratários e materiais cerâmicos.	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
2.2	500 M³	Resíduos recicláveis (plásticos, papéis, metais, vidros).	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
2.3	500 M³	Resíduos de peças pré moldadas, em concreto (blocos, tubos, meio-fio). Concreto Armado.	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
2.4	100 M³	Gesso.	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2.5	100 M³	Manta de fibra cerâmica, isopor, poliuretano, espuma, lã de vidro, lã de rocha, metais não ferrosos (alumínio, latão, recortes de ACM), fibra de vidro.	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2.6	100 M³	Borra de tinta à base de água, massa corrida.	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
2.7	100 M³	Amianto, materiais e artefatos contaminados com tintas e solventes, óleos e graxas, taco.	R\$ 720,00	R\$ 72.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - DESTINAÇÃO DE ENTULHOS</b>				<b>R\$ 202.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 01 + ITEM 02)</b>				<b>R\$ 1.050.975,50</b>

Assim sendo, **HOMOLOGO** o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 30 de junho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

## CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A EXTRATO

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/20223**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

**PARTES:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo contratual, o aumento no desconto concedido pela Contratada e a inclusão de melhorias nas características técnicas do equipamento.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento prorroga o prazo contratual por 186 (cento e oitenta e seis) dias, com início em 28/06/2025 e término em 31/12/2025.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços, a Contratada concederá à Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. - CTD, o desconto de 100% (cem por cento) ao valor contratado.

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 26/06/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Edson Katsumi Endo (HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A.).

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2023**

**MODALIDADE Nº:** Dispensa de Licitação - Art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016

**CONTRATADA:** WELLINGTON OLIVEIRA FREIRE LAVA RÁPIDO

**REPRESENTANTE:** Wellington Oliveira Freire

**SÓCIO(S):** Wellington Oliveira Freire

**CNPJ:** 38.595.127/0001-73

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e lavagem de veículos para a frota – veículos leves, camionetas e caminhões – da Londrina Iluminação S.A.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e alteração dos valores.

**VALOR:** R\$ 31.434,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

**PROCESSO SEI Nº:** 91.000801/2025-60

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

**EDITAL nº 187/2025 – PROCON-LD**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100566301, tendo como Consumidor(a) **CLEBER [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 050.xxx.xxx-95, e Fornecedor **MAICON DOUGLAS DE CARVALHO ROMAO DA SILVA (METALURGICA ORIENTAL)**, inscrito no CNPJ sob nº 53.758.378/0001-15, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor, devidamente identificado e qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor a fim de registrar sua insatisfação com os serviços prestados pela empresa Metalúrgica Oriental.*

*Informa que, no dia 20 de março de 2025, firmou contrato com a referida fornecedora para a confecção de um trailer, efetuando, para tanto, o pagamento de um valor de entrada no montante de R\$ 1.920,00, via PIX.*

*Na ocasião da contratação, foi-lhe prometido que o produto seria entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Contudo, expirado o prazo acordado, o consumidor entrou em contato com a fornecedora para obter esclarecimentos sobre a entrega, sendo informado de que a empresa enfrentava problemas com um suposto funcionário, motivo pelo qual haveria atraso na entrega do trailer.*

*Mesmo diante do transtorno, o consumidor optou por aguardar o novo prazo proposto pela fornecedora. No entanto, mais uma vez, o produto não foi entregue, e novos contatos com a empresa resultaram apenas em justificativas e promessas não cumpridas.*

*Até a presente data, o consumidor não recebeu o trailer contratado, sentindo-se lesado, uma vez que já houve o desembolso parcial do valor acordado, sem qualquer contrapartida da fornecedora.*

*Dessa forma, diante do descumprimento contratual por parte da empresa, o consumidor requer a atuação deste Órgão de Defesa do Consumidor para a devida resolução do conflito.*

*Pedido:*

**DOS PEDIDOS**

*Diante do exposto, o consumidor solicita:*

*I. Que a fornecedora preste esclarecimentos formais sobre os fatos relatados, justificando os motivos do não cumprimento do prazo acordado;*

*II. Que a fornecedora proceda com a entrega imediata do produto contratado ou, alternativamente, realize a devolução integral dos valores pagos pelo consumidor, corrigidos monetariamente.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de junho de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

# COMUPDA – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO 001/2025**

**SÚMULA:** Regulamenta as ações para a realização da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Londrina e as suas etapas preparatórias

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMUPDA**, órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, criado pela Lei Municipal nº 12.695/2018 e atendendo ao disposto no Decreto Municipal 1592 publicado na edição do dia 19 de dezembro de 2018 do Jornal Oficial do Município, RESOLVE:

### Capítulo I DOS OBJETIVOS E CRONOGRAMA

**Art. 1º** Estabelecer, por meio deste ato, o **REGULAMENTO** da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais que será realizada no dia 23 e agosto de 2025 (sábado), no auditório da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) Rua da Natureza, 155 - Jd Piza, no período das 14 às 17h30min., com o tema **“Avanços e Desafios na Proteção e Defesa dos Animais: Compromisso Municipal com a Vida e o Bem-Estar Animal”**.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, aliada à programação da Pré-Conferência, terá como objetivos:

- I. Discutir e subsidiar a implementação das Políticas Públicas de Defesa e Proteção Animal;
- II. Promover a integração de ONGs, protetores independentes, profissionais da área de saúde animal, e o poder público para fortalecer a rede de apoio aos animais;
- III. Propor caminhos para a implementação da posse responsável, do controle de natalidade dos animais domésticos;
- IV. Incentivar a participação dos jovens em programas de voluntariado, educação ambiental e projetos que promovam o bem-estar animal.
- V. Discutir a responsabilidade dos atores sociais sobre a guarda e responsabilidade do animal doméstico;
- VI. Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde e no meio ambiente sobre a presença de animais no meio urbano, o aumento populacional dos animais e suas consequências;
- VII. Disciplinar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COMUPDA) e promover a eleição dos novos integrantes para o biênio 2025/2027.

**Art. 3º** A 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Londrina serão realizadas no formato presencial, com transmissão *online* seguinte programação:

13h30	Recepção de delegados e participantes (assinatura da lista de presença)
14h	Abertura oficial
14h20	Leitura e aprovação do Regulamento
15h	Leitura e votação das Propostas e eleição dos Conselheiros
16h	Intervalo para café

16h30	Apresentação dos conselheiros eleitos e indicados pelo Poder Público
17h	Recesso para elaboração do relatório final
17h30	Encerramento

**Parágrafo único.** O cronograma de atividades do evento poderá sofrer alterações de acordo com o andamento dos trabalhos.

**Art. 4º** A convocação da Conferência deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de eleição dos novos conselheiros do COMUPDA, representantes da sociedade civil.

## Capítulo II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao bem-estar animal terá representação da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos segmentos e será composto por 08 membros titulares e igual número de suplentes, de acordo com a seguinte descrição:

I. Quatro representantes do Poder Público, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente- SEMA;
- b) 1 (um) representante da Autarquia Municipal de Saúde - AMS;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Idoso - SMI; e
- d) 1 (um) representante da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU.

II. Quatro representantes dos segmentos da sociedade civil de Londrina, sendo:

- a) 1 (um) representante indicado por ONGs/OSCIPs proteção animal devidamente registradas do Município de Londrina;
- b) 1 (um) representante indicado por associação de classe de médicos veterinários dentre seus associados;
- c) 1 (um) representante indicado pela Comissão de Defesa dos Animais da OAB- Subseção de Londrina dentre seus membros; e
- d) 1 (um) representante indicado por Instituição de Ensino Superior sediada em Londrina, com cursos de Medicina Veterinária, Zootecnia ou Biologia.

**§ 1º** Os representantes do Poder Executivo Municipal (titulares e suplentes) serão indicados pelo Prefeito do Município mediante ofício ao COMUPDA, até a data de 18/07/2025, pelo endereço eletrônico [comupda@londrina.pr.gov.br](mailto:comupda@londrina.pr.gov.br), e deverão participar obrigatoriamente da plenária final da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, à partir das 16 horas.

**§ 2º** Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos dentre os delegados de cada segmento (titulares e suplentes), inscritos exclusivamente pelo processo virtual até a data de 18/07/2025, pelo endereço eletrônico [comupda@londrina.pr.gov.br](mailto:comupda@londrina.pr.gov.br), que votarão entre si, elegendo-se os mais votados, por maioria simples.

**§ 3º** A associação de classe de médicos veterinários deverá indicar seus representantes (titular e suplente), até a data de 18/07/2025, pelo endereço eletrônico [comupda@londrina.pr.gov.br](mailto:comupda@londrina.pr.gov.br), que deverão participar da plenária final da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, à partir das 16 horas.

**§ 4º** A Comissão de Defesa dos Animais da OAB – Subseção de Londrina deverá indicar seus representantes (titular e suplente), até a data de 18/07/2025, pelo endereço eletrônico [comupda@londrina.pr.gov.br](mailto:comupda@londrina.pr.gov.br), que deverão participar da plenária final da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, à partir das 16 horas.

**§ 5º** Durante a realização da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, os delegados cuja inscrição tenha sido homologada pela Comissão Organizadora terão direito a voto e prioritariamente à palavra.

## Capítulo III DA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS NA CONFERÊNCIA

**Art. 6º** Os delegados e respectivos suplentes cuja inscrição já tenha sido homologada pela Comissão Organizadora receberão crachá, mediante apresentação de documento pessoal, antes do início da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

**Parágrafo único.** Os demais participantes da Conferência, convidados e observadores, serão inscritos e identificados com a equipe de recepção do evento.

## Capítulo IV DA PLENÁRIA DA CONFERÊNCIA

**Art. 7º** A Plenária da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais que contará com apoio de dois secretários definidos entre os participantes do evento e juntos comporão a Mesa Coordenadora dos trabalhos; com as atribuições de :

- I. Orientar e esclarecer os participantes sobre a dinâmica dos trabalhos a serem realizados durante o evento;
- II. Apresentar o cronograma das atividades;
- III. Promover a aprovação do Regulamento pela Plenária;
- IV. Conduzir o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para compor o COMUPDA, biênio 2025/2027.

**Parágrafo único:** O presidente do COMUPDA poderá delegar a função de coordenação para um dos atuais Conselheiros, de acordo com composição do Conselho descrita no Decreto Municipal 1592 publicado na edição do dia 19 de dezembro de 2018 do Jornal Oficial do Município.

**Art. 8º** Em apoio à Mesa Coordenadora serão escolhidos pelo menos dois conselheiros dentre os presentes ao evento, com representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, que serão responsáveis pela redação da ata da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

**Parágrafo único** - Os auxiliares da Mesa Coordenadora terão direito à voz e a voto se delegados oficialmente inscritos.

**Art. 9º** A Plenária é soberana em relação à Mesa Coordenadora, sendo-lhe facultado dirigir pedidos de esclarecimento, ordem e encaminhamento à Mesa.

§ 1º. As questões de ordem, esclarecimento e encaminhamento deverão ser feitas a qualquer tempo, exceto durante o regime de votação.

§ 2º. Deverá ser observada a sequência: esclarecimento, ordem e encaminhamento.

§ 3º. Os pedidos de fala qualificados como proposta e contraproposta serão concedidos pelo tempo de até dois (2) minutos.

§ 4º. As réplicas e tréplicas poderão ser concedidas pelo tempo de até um (1) minuto.

§ 5º. As propostas poderão ser aprovadas por contraste (maioria).

**Art. 10.** Para a aprovação do Regulamento será observada a seguinte ordem:

- I. Leitura do Regulamento, pela Mesa Coordenadora, momento em que poderão ser apresentados destaques;
- II. Os destaques referentes às questões de redação, que não alterem o sentido do texto base, não serão apreciados pela Plenária;
- III. Todos os destaques poderão ser apresentados por escrito ou verbalmente à Mesa Coordenadora;
- IV. Os pontos que não forem objeto de destaque serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária e em seguida serão chamados por ordem, um a um os destaques para serem apreciados.
- V. Os propositores dos destaques terão o tempo de dois (2) minutos, para a defesa do seu ponto de vista, posteriormente será aberta a palavra para outro participante que queira se apresentar para defender posição contrária a do proponente, sendo mantida a concessão de um (1) minuto para réplica e um (1) minuto para tréplica, procedendo-se em seguida a votação da divergência.

### **Capítulo V DA PRÉ-CONFERÊNCIA**

**Art. 11.** A 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais contará com uma etapa preparatória denominada Pré-Conferência que será realizada de forma presencial, com transmissão *online*, dia 23 e agosto de 2025 (sábado), no auditório da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) Rua da Natureza, 155 - Jd Piza, no período das 8h30min. às 12 horas.

**Art. 12.** A Pré-Conferência terá por objetivo debater, sob diferentes abordagens, o tema principal do evento “**Avanços e Desafios na Proteção e Defesa dos Animais: Compromisso Municipal com a Vida e o Bem-Estar Animal**”, de acordo com a seguinte programação:

8h30	Recepção de delegados e participantes
9h	Abertura dos trabalhos
9h	Palestra: Papel do Poder Público e da Sociedade no Bem Estar Animal (dados, ações e desafios)
10h	Grupos de Trabalho por Eixo Temático
11h	Leitura e aprovação de propostas
12h	Almoço

§ 1º. A mesa coordenadora será encarregada da redação do relatório, documento que deverá apresentar a lista de presença dos participantes ao evento.

§ 2º. Durante a Pré-conferência deverão ser apresentadas propostas dos integrantes presentes as quais serão apresentadas e encaminhadas para a votação durante a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, a realizar-se no mesmo dia, no período da tarde.

§ 3º. A organização dos grupos de discussão, bem como tempo para explanação e apresentação de propostas será realizada pela mesa diretiva.

§ 4º. O cronograma de atividades da Pré-Conferência poderá sofrer alterações de acordo com o andamento dos trabalhos.

### **Capítulo VI DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Art. 13.** - Poderão ser candidatos a Conselheiros pela sociedade civil todos os delegados com documentação de representação homologada pela Comissão Organizadora e confirmação de participação presencial durante a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

§ 1º. A relação dos delegados aptos a votarem e serem votados será disponibilizada antes do início da votação e verificada a presença mediante chamada nominal.

§ 2º. Os delegados da Conferência deverão ser divididos em segmentos de acordo com o artigo 7º da Lei 12.695/2018 e suas alterações;

§ 3º. Os Conselheiros serão escolhidos dentre os delegados de cada segmento, que votarão entre si, utilizando-se de cédula de votação. Cada delegado terá direito a 03 (três) votos, elegendo-se os mais votados por maioria simples.

§ 4º. Os suplentes serão eleitos por segmento, respeitando-se a ordem de votação.

**Art. 14** – Para se candidatar a Conselheiro, o delegado deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

### **Capítulo VII DA PLENÁRIA FINAL**

**Art.15.** A Plenária final terá por objetivos:

- I. Leitura e aprovação de propostas deliberadas nas Pré-Conferências;
- II. Leitura e aprovação de moções pertinentes ao tema da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
- III. Apresentação dos conselheiros eleitos pela Sociedade Civil e os representantes do Poder Público.

**Art.16** - Será realizada a leitura das propostas e moções e, posteriormente, serão submetidas à Plenária para votação.

**Art.17** – Os conselheiros eleitos da sociedade civil serão apresentados pela Mesa Coordenadora para homologação do processo eleitoral.

**Art.18** – Ao final da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais haverá leitura do relatório do completo do evento, documento que deverá apresentar a relação das propostas e moções aprovadas, o número de presentes ao evento, o nome dos delegados da Sociedade Civil eleitos para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, biênio 2025/2027, como também dos conselheiros indicados pelo Poder Público.

**Parágrafo único** – A nomeação, por meio de decreto municipal, dos conselheiros representantes da Sociedade Civil e daqueles indicados pelo Poder Público ficará condicionada ao atendimento às regras estabelecidas no artigo 59-A, da Lei Orgânica do Município e suas alterações.

#### **Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.19** – As propostas aprovadas na 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e consolidadas no relatório final do evento deverão orientar a Política Animal do Município como também a aplicação dos recursos do Fundo de Proteção ao Animais (FUPA) e se constituirão em ações prioritárias para atuação do COMUPDA, biênio 2025/2027.

**Art. 20** Os casos omissos neste Regulamento serão remetidos, deliberados e decididos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

**Art. 21** - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de junho de 2025. Fabiana Regina Borelli Amorim, Presidente

## **EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)